



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de agosto de 2015

SÉRIE 3 ANO VII Nº150

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.706 de 01 de Abril de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Abril de 2015, RESOLVE NOMEAR, **ALICE BECCO DA SILVA RIOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR ESPECIAL, símbolo DNS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE CERIMONIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 03 de Agosto de 2015. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de agosto de 2015.

José Elício Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2013**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles - CEP: 60.120-000, nesta Capital; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, 1001, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato de nº033/2013, com amparo na legalidade do art.57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação contratual** pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2015 até 29 de julho de 2016, quanto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Psicólogo, Jornalista, Técnico em Secretariado e Técnico Administrativo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Presencial nº20130007-GABGOV, e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração do valor global; X - DA VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2015, até 29 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: 30 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Marília Lopes Camelo; FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. e Diane Cruz Rolim Esmeraldo FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA..

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº122/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº4773654/2015, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, no período de 19 a 20 de julho do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, no valor de R\$329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto

nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº4773352/2015, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, no dia 24 de julho do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, no valor de R\$244,99 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº4773620/2015, RESOLVE conceder à servidora lotada no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, **JANAINA CARLA FARIAS**, no período de 19 a 20 de julho do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, no valor de R\$239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$274,20 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº125/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº4773565/2015, RESOLVE conceder à servidora lotada no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, **JANAINA CARLA FARIAS**, no dia 24 de julho do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, no valor de R\$180,59 (cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$215,59 (duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

Governador  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Vice - Governador  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador  
**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Casa Civil  
**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**  
 Casa Militar  
**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**JOSÉ LINHARES PONTE**  
 Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura  
**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**  
 Secretaria das Cidades  
**LUCIO FERREIRA GOMES**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**  
 Secretaria da Cultura  
**GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**

Secretaria da Educação  
**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**  
 Secretaria Especial de Políticas sobre as Drogas  
**MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA**  
 Secretaria do Esporte  
**JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**ANDRÉ MACEDO FACÓ**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**  
 Secretaria do Meio Ambiente  
**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**  
 Secretaria de Relações Institucionais  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**  
 Secretaria da Saúde  
**HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**DELCI CARLOS TEIXEIRA**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**  
 Secretaria do Turismo  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº47/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.569.205/0001-31, com sede na Av. Monsenhor Furtado, 55, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte-CE..

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festejos Culturais de Agosto de Guaraciaba do Norte", a realizar-se entre os dias 05/08/2015 a 15/08/2015, visando promover o desenvolvimento sociocultural do Município de Guaraciaba do Norte-CE, através de uma festividade típica da região, objetivando a preservação dos valores culturais locais, contando com diversas atividades culturais, além de noites de festas na Praça do Guaracy, na Avenida Nossa Senhora Dos Prazeres, movimentando a economia do município e gerando emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº430522-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$60.830,00 (sessenta mil oitocentos e trinta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada. Cabendo ao concedente transferir o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Regivaldo Melo Cavalcante, Prefeito de Guaraciaba Do Norte.

Carlos André Coelho Morel Lopes  
 ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº49/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA/CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº86.885.688/0001-50, com sede na Rua Tomás Acioly, nº840, sala 703, Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "XXI CONGRESSO CEARENSE DE CARDIOLOGIA", a realizar-se nos dias 06/08/2015 e 07/08/2015, visando a abordagem de temas relacionados à prevenção, controle, detecção e novas tecnologias para o tratamento de doenças cardiovasculares, possibilitando um amplo debate entre médicos cardiologistas e de outras especialidades, além de profissionais da saúde, acadêmicos de medicina e áreas afins, interessados no estudo e tratamento dos temas relacionados às doenças cardíacas, através da realização de um congresso, com uma diversificada programação, composta por palestras e debates, além da divulgação de pesquisas científicas na área, propiciando a integração dos profissionais deste segmento e o intercâmbio de conhecimentos e experiências na área, desta forma, o evento, cumprirá, indiretamente, com o papel social de melhorar o nível de atendimento a população com reflexo direto na qualidade da prestação de serviços no estado do Ceará e possibilitando, ainda, o acréscimo no turismo local, gerando empregos diretos e indiretos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15152732-6. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, e ao

conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Ana Lúcia de Sá Leitão Ramos, Presidenta da Sociedade Brasileira de Cardiologia/Ceará.

José Ricardo Pedrosa Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2015**

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato CO/PRJ/0001/2015; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE; III - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1789 - Aldeota - CE; IV - CONTRATADA: **MVS – CARTUCHOS LTDA. ME**; V - ENDEREÇO: Rua Martim Afonso 53 Belenzinho - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, “d” da Lei 8.666/93, Cláusulas Segunda e Décima Segunda, item 12.2, do Contrato e Processo PADM/GAF/0070/2015; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Fica alterada a Cláusula Quinta 5.1, majorando-se o valor contratual global**, que passa a importar na quantia de R\$53.045,02 (cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais e dois centavos); IX -

VALOR GLOBAL: 53.045,02 (cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriores avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Alfredo Rabello Franco (Presidente do Conselho Diretor da ARCE em exercício), José Gomes Aniceto (Contratada MVS – Cartuchos LTDA. ME).

Gislene Rocha de Lima  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

Fortaleza, 10 de agosto de 2015.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº083/2015** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2015. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2015.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2015, 22 DE JULHO DE 2015**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	11,87	21	249,27
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	11,87	21	249,27
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-5	11,87	21	249,27
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	11,87	21	249,27
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	11,87	21	249,27
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	11,87	21	249,27
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	11,87	21	249,27
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	11,87	21	249,27
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	11,87	21	249,27
FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO	300019-1-5	11,87	21	249,27
IRACEMA DA ROCHA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300007-1-4	11,87	21	249,27
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	11,87	21	249,27
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	11,87	21	249,27
KÁSSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	300016-1-3	11,87	21	249,27
LUIZ MENDES DE AGUIAR	AUXILIAR TÉCNICO	300018-1-8	11,87	21	249,27
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	11,87	21	249,27
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	11,87	21	249,27
MARIA ELIETE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	11,87	21	249,27
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	300009-1-9	11,87	21	249,27
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	11,87	21	249,27
RAIMUNDO NONATO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	061008-1-3	11,87	21	249,27
REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	DATILÓGRAFO	300011-1-7	11,87	21	249,27

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº084/2015** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2015. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2015.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2015, 22 DE JULHO DE 2015**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	A	84
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	84
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	A	84
FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO	300019-1-5	A	84
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	84
KÁSSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	300016-1-3	A	84
MARIA DO SOCORRO MAIA UCHOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079871-1-0	A	42
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	A	84

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS VINCULADAS

## SECRETARIA DAS CIDADES

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/CIDADES/2009**  
 I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA CETRO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **A CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Jr., 394, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº4303593/2015 (apenso: 1956332/2015) e com fundamento no art.65 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: **Acrescer R\$160.110,00 (cento e sessenta mil, cento e dez reais) ao valor atual do contrato**, que é de R\$21.548.262,05 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), a título de repactuação, passando à quantia a ser de R\$21.708.372,05 (vinte e um milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$21.708.372,05 (vinte e um milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 22 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Ronald Campos Oliveira, CONSTRUTORA CETRO LTDA.

David Gabriel Ferreira Duarte  
 COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/CIDADES/2014**  
 I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSULTOR ROBERTO DIMAS VASCONCELOS DEL SANTORO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Ed. SEPLAG - 1º andar bairro Cambéba, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: O CONSULTOR **ROBERTO DIMAS VASCONCELLOS DEL SANTORO**; V - ENDEREÇO: Rua São Leopoldo 169 - Seminário, no Município de Curitiba - Paraná; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº3739975/2015 e fundamentado nas Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como no art.42, parágrafo 5º, c/c art.57, inciso I e seu parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO: **O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 55 (cinquenta e cinco) dias**, a partir do dia 07 de julho de 2015 para o dia 31 de agosto de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Roberto Dimas Vasconcellos Del Santoro, CONSULTOR INDIVIDUAL.

David Gabriel Ferreira Duarte  
 COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 024/CIDADES/2015

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: A empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**. OBJETO: A **Contratação dos Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica)** para realização de Auditoria Externa do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades do Ceará (Cariri Central). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Empréstimo NºIBRD 76540-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria das Cidades e o Banco Internacional

para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) - Exercício de 2014, em conformidade com o Art.42, §5º da Lei nº8.666/1993, as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo IBRD 76540-BR e Processo Administrativo nº4279234/2015. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da Data da Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). VALOR GLOBAL: R\$41.515,79 (quarenta e um mil quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o Item 6.4(a). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.034.19937.08.449035.58.1.4. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Geraldo Antônio Duarte Ribeiro, SÁ LEITÃO ADITORES S/S.

David Gabriel Ferreira Duarte  
 COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Nº DO DOCUMENTO 002/2015

PROCESSO Nº3191112/2015 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Contratação da empresa Editora Verdes Mares Ltda, visando o fornecimento de 01 (um) exemplar por dia, de segunda a domingo do periódico Diário do Nordeste** pelo período de doze meses para a Secretaria das Cidades. JUSTIFICATIVA: A aquisição de tais periódicos mostra-se necessária haja vista a veiculação de notícias e informações, locais, regionais, nacionais e internacionais, inserindo a Secretaria das Cidades no contexto político hodierno, possibilitando, inclusive, tomar conhecimento de ações necessárias que coincidam com sua missão. VALOR: R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.28125.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e Processo Administrativo nº3191112/2015. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº07.209.299/0001-38. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário das Cidades, a Coordenadoria Administrativo-Financeira vem mui respeitosamente perante V. Exa., com base no art.25, inc. I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitar aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da Editora Verdes Mares Ltda., inscrita no CNPJ nº07.209.299/0001-38, com endereço na Praça da imprensa, s/nº, Aldeota, CEP: 60.135-590, Fortaleza/CE, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 06 de julho de 2015. Francisco Arnoudo Alves, COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

David Gabriel Ferreira Duarte  
 ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Nº DO DOCUMENTO 003/2015

PROCESSO Nº3450690/2015 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: A **Contratação da empresa O POVO S/A, visando o fornecimento de 01 (um) exemplar por dia, de segunda a domingo do jornal O Povo** pelo período de doze meses para a Secretaria das Cidades. JUSTIFICATIVA: A aquisição de tais periódicos mostra-se necessária haja vista a veiculação de notícias e informações, locais, regionais, nacionais e internacionais, inserindo a Secretaria das Cidades no contexto político hodierno, possibilitando, inclusive, tomar conhecimento de ações necessárias que coincidam com sua missão. VALOR: R\$598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.28125.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A.**, inscrita no CNPJ nº07.222.565/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário das Cidades, a Coordenadoria Administrativo-Financeira vem mui respeitosamente perante V. Exa., com base no art.25, inc. I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitar aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Jornalística O POVO S/A., inscrita no CNPJ nº07.222.565/0001-62, com endereço na Av. Aguanambi, 282, Joaquim Távora, CEP60.055-402, Fortaleza/CE, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 01 de julho de 2015. Francisco Arnoudo Alves, COORDENADOR

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

David Gabriel Ferreira Duarte  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº196/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº196/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CARIDADE. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** a partir do dia 02 de julho de 2015 para o dia 02 de dezembro de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de julho de 2015. Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Maria Simone Fernandes Tavares, PREFEITA DE CARIDADE.

David Gabriel Ferreira Duarte  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº1022/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Art.328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB/Lei nº9.503/97, RESOLVE **nomear** Comissão de leilão, formada pelos **SERVIDORES** MARILUZIA GUERREIRO MOTA, JOSE ONELIO DE OLIVEIRA, VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO, ARTHUR GOMES MESQUITA BENIGNO, JOSE DE CARVALHO CITÓ, KARLA MACEDO CORREIA CASTRO e FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES para, no período de 02 (dois) anos a contar da data 01 de setembro de 2015 e sob a presidência do primeiro, adotarem os procedimentos administrativos que antecedem aos Leilões Públicos de veículos apreendidos a qualquer título que se encontram no Depósito de Apreensão de veículos do DETRAN/CE, há mais de 90 (noventa) dias, para tanto, procedendo na forma do que estabelece a resolução nº331/2009, do CONTRAN, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº566/2015, de 18 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2015**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que nos dias 20 e 21 de Agosto de 2015, às 10 horas no Centro de Convenções do Cariri, localizado na Av. Padre Cicero, nº4.400, Bairro Muruti – Juazeiro do Norte/CE, **realizar-se-á Leilão Público de veículos** tipo: automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores, resíduos metálicos – sucata ferrosa mista e sucatas diversas, apreendidos na regionais de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Milagres, Icó e Iguatu, já devidamente notificados, por via postal, seus proprietários e as financeiras, conforme Art.4º, da Lei 6.575, de 30 de Setembro de 1978 combinado com o Art.328, da Lei nº9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB) e Resolução nº331, de 14 de Agosto de 2009 do CONTRAN, através do Leiloeiro Oficial Montenegro Leilões. Maiores informações serão obtidas no escritório do Leiloeiro, PABX (85) 3066-8282, ou através do site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br), ou ainda com a Comissão Permanente de Leilão. O inteiro teor desse Edital, bem como, seus anexos onde constam os lotes a serem leiloados, poderá ser retirado na sede do Detran/CE na Regional de Juazeiro do Norte Localizado na Av. Padre Cicero, nº4455.- Bairro – São José - Juazeiro do Norte/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2011**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza- Ce; IV - CONTRATADA: empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins, 05, Jacarecanga, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, II, da Lei nº8.666/93, bem como na justificativa constante do processo nº2826351/2015, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** do contrato de SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, PRODUZIDO PELAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DETRAN/SEDE E POSTOS DA CAPITAL (MESSEJANA E ALDEOTA), por mais 12 (doze) meses a contar de 08/08/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$100.374,24 (cem mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 08/08/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 24 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR- BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA..

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2012**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA ALVES DE MORAIS**; V - ENDEREÇO: domiciliado em SENADOR POMPEU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº3580119/2015 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação** do imóvel situado na Rua Franco Magalhães, 628, Centro, Senador Pompeu/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE., por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$20.700,00 (vinte mil, setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 01 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; FRANCISCA ALVES DE MORAIS- PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL DE SENADOR POMPEU/CE..

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DE CASTRO**; V - ENDEREÇO: Rua Abdoral Rodrigues, 933, Centro – São Benedito-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº1824894/, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** por 12 (doze) meses, **da vigência do contrato de locação** do imóvel localizado na Rua SDO, 31, que passou a ater nova denominação, sendo agora Rua Evaristo Jorge, 47, Cidade Alta – São Benedito/CE, destinando-se à manutenção do funcionamento do Posto do DETRAN/CE no município, com início em 01/06/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/06/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 01 de junho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DE CASTRO Proprietária do imóvel de SÃO BENEDITO-CE..

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA  
REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS LEILOADOS PELO  
DETRAN/CE**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, para venda de VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CLICLOMOTORES), dos lotes relacionados no anexo único deste edital, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu artº 328, Resolução CONTRAN nº331, de 14 de agosto de 2009, Lei Federal nº8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Resolução CONTRAN nº11, de 23 de janeiro de 1998 e a Resolução CONTRAN nº179, de 07 de julho de 2005, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos a que se refere bem como os prazos para sua efetivação e pelas disposições elencadas neste Edital através do Leiloeiro Público Oficial, Senhor FERNANDO MONTENEGRO CASTELO.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO.

Às 10:00 horas dos dias 20 e 21 de Agosto de 2015, no Centro de Convenções do Cariri, situado na Av. Padre Cicero, nº4.400 - Bairro Muruti, em Juazeiro do Norte/CE., em que serão apregoados os lotes do leilão para arremates presenciais e ou online.

**CONDIÇÕES GERAIS DE COMPETÊNCIA DO DETRAN-CE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, conforme estatutos ou atos constitutivos; exceto funcionários do DETRAN/CE, e parentes de 1º (primeiro) grau.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os arrematantes receberão os bens nos locais em que os mesmo se encontram. Com relação aos veículos arrematados como SUCATAS, todos terão partes estruturais CORTADAS, numeração de chassi e placas removidas (as motos serão cortadas em até 5 (cinco) partes e carros 60% do piso retirado) antes de serem entregues aos arrematantes. Correrão por sua exclusiva responsabilidade as despesas de: IMPOSTOS, INCLUSIVE ICMS, POLINTER (se for o caso), IPVA e TAXAS, TAXAS DE VISTORIA E REGULARIZAÇÃO DO GNV, DESMONTAGENS, REMOÇÃO DOS MESMOS, TRANSPORTES, OU QUAISQUER OUTRAS QUE VIEREM A INCIDIR SOBRE A TRANSAÇÃO; O LEILOEIRO E A COMITENTE, NADA AFIRMAM OU GARANTEM SOBRE A QUALIDADE OU CONDIÇÕES FÍSICAS DOS BENS;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os materiais constantes no ANEXO ÚNICO que faz parte integrante deste Edital poderão ser vistos a partir do dia 17 de Agosto de 2015 (Segunda - Feira), na Área de Exames do Detran/CE na Regional de Juazeiro do Norte nos horários: 08:00 h. às 12:00 h. e das 14:00 às 16:30 h.;

**CLÁUSULA QUARTA** – Após a liberação do LEILOEIRO e cumprido o prazo estabelecido, a partir do dia 26 de Outubro de 2015, os ARREMATANTES deverão proceder da seguinte maneira:

1- Veículos arrematados com documento:

- Deixar os veículos em condições de trafego até o dia 26 de Outubro de 2015;
- Comparecer ao DETRAN/CE (REGIONAL DE JUAZEIRO) Av. Padre Cicero, nº4455 – Bairro: São José
  - a) Verificar as pendências;
  - b) Emitir taxas para os pagamentos devidos que são: taxa de transferência, taxa de alteração de dados (se for o caso);
  - c) Emitir taxas para pagamento do DPVAT e do LICENCIAMENTO de acordo com a tabela a seguir:

PAGAR	DETRAN DPVAT	ARREMATANTE DPVAT/	DETRAN LICENCIAMENTO	ARREMATANTE LICENCIAMENTO
FINAIS DE PLACAS	(1 ao 8)	2015	-	2015 -
FINAIS DE PLACAS	(9 ao 0)	-	2015	2015 -

SEFAZ para:

- a) Emissão da Nota Fiscal Avulsa;
- b) Emissão da Taxa de IPVA 2015.

OBS: Após o pagamento de todas as taxas, o arrematante deverá aguardar a baixa das mesmas bem como a baixa de todos os bloqueios (caso existam) para que possa efetuar a vistoria e dar entrada no processo de transferência.

ATENÇÃO: OS VEÍCULOS SÓ PODERÃO SER LEVADOS AO DETRAN/CE (REGIONAL DE JUAZEIRO) APÓS OS PROCEDIMENTOS DE BAIXAS DAS TAXAS PAGAS, DAS RESTRIÇÕES E BLOQUEIOS SE FOR O CASO. É IMPRECINDÍVEL A PRESENÇA DO ARREMATANTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO. SETOR DE VISTORIA para:

- a) Emissão da taxa de confecção do jogo de placas; e,
- b) Vistoria.

SETOR DE REGISTRO para:

- a) Após O PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, dar entrada ao processo de transferência;
- b) O DETRAN emitirá a liberação dos veículos/motos sem multas, estádias, porém o ARREMATANTE só poderá trafegar normalmente com o veículo após cumprida a vistoria e procedida sua transferência no DETRAN/CE.

OS VEÍCULOS APREENDIDOS TRAFEGANDO ANTES DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/CE, SERÃO RECOLHIDOS E BAIXADOS COMO SUCATA E NÃO CABERÁ AO ARREMATANTE QUAISQUER CONTESTAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL.

c) O ARREMATANTE terá até o dia 11 de Dezembro de 2015, para regularização e transferência do bem arrematado, vencendo esse prazo o não comparecimento para vistoria e emplacamento junto ao DETRAN/CE, o bem será considerado SUCATA SEM DOCUMENTO, e será dada a baixa na BIN, SEM QUE CAIBAM AO ARREMATANTE QUAISQUER CONTESTAÇÕES JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL conforme termo de responsabilidade assinado pelo arrematante no ato do recebimento.

Em nenhuma hipótese o veículo/motocicleta será liberado para que o ARREMATANTE saia do pátio do LEILOEIRO trafegando. Sob pena de, assim o fazendo, o DETRAN dar baixa ex officio do respectivo veículo. Obrigatoriamente o ARREMATANTE terá que contratar um reboque para que o mesmo seja liberado, o mesmo procedimento deverá ser adotado quando o arrematante conduzir o bem para efetuar a vistoria no DETRAN/CE, do contrário o mesmo estará sujeito as penalidades previstas no CTB;

**CLÁUSULA QUINTA** – O ARREMATANTE só poderá comparecer ao DETRAN/CE (REGIONAL DE JUAZEIRO), Av. Padre Cicero - nº4455 – Juazeiro do Norte, para efetuar a transferência do veículo a partir do dia 26 de OUTUBRO de 2015, prazo para deixar o veículo/motocicleta em condições de uso de acordo com as atuais normas do CONTRAN;

**CLÁUSULA SEXTA** – Os veículos arrematados em outras categorias serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização com órgãos competentes para permanecer na categoria desejada;

**CLÁUSULA SETIMA** – A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e efetuado a retirada da retirada 72 (SETENTA E DUAS) horas antes do início do leilão;

**CLÁUSULA OITAVA** – A Comissão de Leilão, por intermédio do seu Presidente e/ou representante legal, poderá por motivo justificado retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos no Anexo Único deste edital;

**CLÁUSULA NONA** – Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que, justifique a conveniência do DETRAN-CE, por intermédio de sua Comissão de Leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do pátio do leiloeiro do(s) lote(s) leiloados, poderá o mesmo mediante devolução do valor recebido, rescindir a venda sem nenhum ônus para o DETRAN/CE e/ou LEILOEIRO;

**CLÁUSULA DECIMA** – Caso o bem arrematado, tenha a necessidade de substituir os vidros, efetuar a sua gravação, regravar chassi, motor, deverá passar pela vistoria do DETRAN/CE para autorização, as despesas com: revisão, renovação, substituição e/ou inspeção periódica do GNV - Gás Natural, ficará sob a responsabilidade do ARREMATANTE;

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Todos os veículos leiloados como SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTO e que possuam motor cadastrados nas bases dos DETRAN's, poderão ser reutilizados em outros veículos;

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Veículos arrematados como SUCATA não poderão ter partes estruturais utilizadas como: chassi, monobloco, independente do ano de sua fabricação;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os veículos que forem leiloados com motor sem número (peça nova), deverão ser gravados conforme Resoluções nºs 282/2008, 308/2009 e 325/2009 do CONTRAN, as despesas com a gravação serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Este Leilão está amparado pelo Decreto nº21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº22.427/33, pelo que o Leilão Público de que trata este edital não se enquadra como relação de consumo. Estará incurso no Art.335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade on line;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A RELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DOS LOTES ENCONTRAM-SE AFIXADA NA SEDE DA REGIONAL DE JUAZEIRO.

COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/CE em Fortaleza, 05 de agosto 2015.

Luis Fernando Simões da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

#### CONDIÇÕES GERAIS DE COMPETÊNCIA DO LEILOEIRO OFICIAL

LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DERESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, conforme estatutos ou atos constitutivos; exceto funcionários do DETRAN/CE, e parentes de 1º (primeiro) grau e pessoas devidamente cadastradas para o Leilão Online que atendam os pré-requisitos.

OBS: Para participar do Leilão Online se faz necessário um cadastro prévio no site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de travamento, queda de energia e demais situações a que venha interferir a transmissão do leilão On Line, o leiloeiro aguardará no máximo 02 (dois) minutos para que a transmissão seja normalizada. Caso isso não ocorra o leiloeiro dará prosseguimento ao leilão não cabendo ao arrematante On Line nenhuma contestação quanto ao valor ofertado seja venda e/ou condicional;

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens constarão de vários lotes com características e preço mínimo para alienação conforme descrição constante no ANEXO ÚNICO que faz parte integrante deste Edital. As ofertas de preço entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão;

CLÁUSULA TERCEIRA – Os bens arrematados poderão ser pagos à VISTA ou PRINCÍPIO DE PAGAMENTO de 25% (vinte e cinco por cento), no ato da arrematação, em moeda corrente, ou através de cheque devidamente cadastrado. Os bens cujos pagamentos tenham sido procedidos em espécie total, juntamente com os percentuais de que tratam as cláusulas 6ª (sexta) e 11ª (décima primeira), poderão ser liberados aos adquirentes no segundo dia útil após a realização do leilão, ou seja 24 de Agosto de 2015 para emissão das notas fiscais, os que forem pagos através de cheque, SOMENTE SERÃO LIBERADOS APÓS A EFETIVA COMPENSAÇÃO DOS MESMOS (NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS).

CLÁUSULA QUARTA – Os bens arrematados cujos pagamentos ocorreram através de cheques, às compensações dos mesmos obedecerão às normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL e o retorno do malote de compensação, ou seja, 36:00 horas, após o depósito para cheques dentro do limite e 72:00 horas após o depósito para cheque abaixo do limite, CHEQUES DE OUTRAS PRAÇAS OBEDECERÃO AS NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

§1º – No caso do Arrematante optar pelo pagamento do lote arrematado no final do leilão, deverá colocar sob a guarda do leiloeiro, dois cheques nominais ao leiloeiro, assinados e cruzados, sem especificar o valor. Um referente a comissão do leiloeiro mais as despesas e outro referente ao

valor arrematado. Por razões de segurança bancária não serão aceitos cheques provenientes da região norte como: Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Pará, Amapá, Tocantins, haja vista a demora na compensação dos mesmos tornando inviável o cumprimento da data de prestação de contas do leiloeiro para com o comitente. Todos os cheques serão obrigatoriamente consultados nos sistemas SPC/SERASA;

CLÁUSULA QUINTA – A quitação do bem arrematado deverá ser efetuada até 28 de Agosto de 2015, quando se tratar de cheque da praça e ou moeda corrente obedecerá ao seguinte horário: das 10:00 hs. as 16:00 hs. (horário bancário) somente recebemos em nosso escritório quando se tratar de pagamento em cheque, e caso o ARREMATANTE deseje efetuar o pagamento através do D.O.C./CAIXA RÁPIDO, o(s) bem (ns) somente será (ão) liberado(s) após a(s) confirmação (ões) do(s) mesmos, na conta do leiloeiro, ou seja, 24 horas após o depósito. Tratando-se de cheque(s) de outra(s) praça(s) o pagamento deverá ser a VISTA. Se o ARREMATANTE não integralizar o restante do pagamento dentro do prazo estabelecido nesta Cláusula, perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO assim como seus acréscimos dado como garantia. Nesse caso a venda será considerada rescindida, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art.3º do Dec. 21.981/32); (SEJA PRESENCIAL OU ON LINE);

CLÁUSULA SEXTA – No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens a COMISSÃO do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, que não é dedutível do preço ofertado pelo bem;

CLÁUSULA SÉTIMA – Os bens cujos pagamentos e retiradas não se processarem na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, perderão os adquirentes os valores pagos sendo os bens reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

CLÁUSULA OITAVA – O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa em total aceitação das condições gerais no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas;

CLÁUSULA NONA – Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do bem ou alegações de desconhecimento das Cláusulas deste Edital e das características do(s) bem (ns) adquiridos e descritos em seu ANEXO para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA – Os bens serão adquiridos pelo licitante que pagar integralmente a COMITENTE:

- Preço de arrematação;
- Comissão de que trata a cláusula 6ª (sexta) deste Edital;
- Guarda dos Lotes nas seguintes proporções:
- R\$160,00 por lotes de motos, reboque, sidecar
- R\$300,00 por lotes de veículos (carros e camionetas pequenos e médios porte);
- R\$400,00 por lotes de ônibus, micro-ônibus e caminhões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os bens arrematados com DUT, deverão ser retirados do local em que se encontram até o 10º (décimo dia útil) da realização do leilão, os lotes SUCATA seguiram a entrega de acordo com a confirmação de pagamento e os cortes devidos, não ultrapassando 30 dias. Após esse prazo a não retirada dos bens por falhas dos arrematantes, implicará na cobrança de taxa de estadia no valor de R\$8,00 (Oito reais) para motos, R\$15,00 (Quinze reais) para automóveis de pequenos e médio porte e R\$30,00 (Trinta reais) para veículos de grande porte (ônibus/caminhão). Caso não sejam retirados os bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do leilão, os mesmos serão colocados em novo leilão e o valor arrecadado servirá para cobertura das despesas como taxa de depósito, sem que caiba aos ARREMATANTES devoluções do valor pago ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

§1º – O lote será liberado após a sua quitação e a partir do segundo dia útil após a realização do leilão, sendo obrigatório à comprovação do depósito original, não será aceito cópia, o arrematante deverá providenciar a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante, com isso, o princípio de pagamento mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial;

§2º – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal, cujo recibo para efeito de comprovação junto ao DETRAN/CE e outros fins será emitido pelo valor da arrematação;

§3º – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, o

arrematante poderá autorizar ao leiloeiro QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO seja emitida em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado;

§4º – TERMO DE RESPONSABILIDADE deverá ser preenchido em 02 (duas) vias com firma reconhecida e em nome de quem ficará o veículo, com 02 (duas) cópias do comprovante de endereço do estado do Ceará (CAGECE, COELCE ou CIA. TELEFONICA), atualizado, com no máximo de 02 (dois) meses de sua emissão, do CPF e do documento de Identidade válido. As cópias deverão estar totalmente legíveis. Documentações essas que deverão ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário toda documentação (recibo definitivo e etc) será preenchida em nome do arrematante, ficando esse responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, inclusive as despesas para emissão de 2ª via de documentação se assim necessário;

§5º – Caso o arrematante extravie o Recibo Definitivo deverá voltar ao escritório do Leiloeiro Oficial para solicitar a emissão da 2ª via e essa emissão, só será processada com a apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) relatando os fatos que deram causa ao extravio;

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Ao arrematar o lote o participante deverá de imediato fornecer aos funcionários do LEILOEIRO, seu documento de identidade, CPF ou CNPJ, comprovante de endereço completo atualizado (máximo 02 meses) e proceder ao pagamento do valor da arrematação e do percentual de acréscimo. Caso deseje pagar somente ao término do leilão, ficará o ARREMATANTE obrigado a dar um cheque nominal ao LEILOEIRO, assinado e cruzado sem especificar o valor (branco). O qual ficará sob responsabilidade do LEILOEIRO para acerto ao final do leilão, ocasião em que os documentos serão devolvidos e será preenchido o cheque nas condições deste EDITAL, ou seja, valor total ou princípio de pagamento e seus percentuais de acréscimos;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os bens objetos deste Edital permanecerão na posse do LEILOEIRO até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, não cabendo a COMITENTE quaisquer responsabilidades pela guarda e a manutenção dos mesmos;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O LEILOEIRO emitirá uma autorização de entrega dos bens arrematados, tão logo seja efetivado o valor do lance ofertado e do percentual de acréscimo, que no caso de pagamento através de cheques somente ocorrerá após a compensação dos mesmos, conforme Cláusulas QUARTA deste Edital. Fica o LEILOEIRO impedido pela COMITENTE de fornecer autorização de entrega antes das compensações dos cheques, as quais estarão sujeitas a comprovação perante a COMITENTE quando instada a fazê-lo. A autorização de entrega será emitida em nome do ARREMATANTE, ficando o LEILOEIRO impedido pela COMITENTE de emitir em nome de terceiros, SALVO quando arrematados por pessoas jurídicas, representadas pelos procuradores legais;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Quaisquer esclarecimentos e cópias do Edital, poderão ser fornecidas na Sede do Detran/CE na regional de Juazeiro do Norte localizado na Av. Pe. Cicero, nº4455 – Bairro: São José – Juazeiro do Norte – Ceará

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade on line;

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2013

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº73/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BRAGA SERVIS – SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0689.000005/2015-37-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$450.856,62 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$37.571,38 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 30 de setembro de 2015, para terminar em 29 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas

as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Vaneide Tomé, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº77/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ART ENGENHARIA LTDA – EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso I, art.58, inciso I, art.65, inciso I, alínea “a” e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0568.000166/2014-99-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$104.488,94 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em percentual correspondente a 14,72%, sobre o valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: de R\$657.651,53 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$762.140,47 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 23 de junho de 2015, para terminar em 22 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de junho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Luiz Carlos Saboya Montenegro, Representante da Contratada..

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 71/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **D G B COMERCIAL LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de Rolamentos** – Lote I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0698.000045/2015-42-Cagece - Contrato nº71/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$10.594,12 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Josinete Souza Araújo; Diretor de Operações no exercício da Presidência da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece e Aquiles Matos Rocha, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 73/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **TRANSITAR – CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES – EPP**. OBJETO: **serviços de elaboração de projetos complementares de reforma da Loja da Cagece de Aldeota**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0662.000267/2015-18-Cagece - Carta Contrato nº73/2013-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações no exercício da Presidência; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Antônio Américo Farias Lima, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 75/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA BELJA-FLOR LTDA-ME**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia** para Serviços de Montagem e Instalação de Filtro em PRFV Para Remoção de Nitratos, com Uso de Resina de Troca Iônica dos Sistemas de Abastecimento de Água de Jericoacoara e Cruz, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20140063-Cagece - Processo nº0131.000163/2014-76-Cagece - Contrato nº75/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$385.273,08 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Francisco Antônio Bezerra do Vale, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 78/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia** para Execução dos Serviços de Expansão nos Sistemas de Água e Esgoto da Unidade Metropolitana Norte – UNMTN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº20150003/CAGECE/CCC - Processo nº0525.000095/2014-11-Cagece - Contrato nº78/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$10.248.542,79 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 4 de agosto de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 79/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SOLUCION EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia** para Execução dos Serviços de Expansão nos Sistemas de Água e Esgoto da UNMTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº20150004/CAGECE/CCC - Processo nº0525.000288/2014-45-Cagece - Contrato nº79/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$5.615.638,90 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 4 de agosto de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Agostinho Moreira Filho, Superintendente Comercial respondendo pela Diretoria de Mercado da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/METROFOR/2012**  
I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de execução dos serviços de coberturas de seguro de vida em grupo para os empregados, ocupantes de cargos comissionados e jovens aprendizes do METROFOR;  
II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES

METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.**; V - ENDEREÇO: Travessa Belas Artes nº15, Centro - Rio de Janeiro/Rj; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.57 c/c a alínea d, inciso II do Art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato, por mais 12 (doze) meses do Contrato, contados de 29 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016; IX - VALOR GLOBAL: O presente Aditivo tem repercussão financeira na ordem de R\$56.434,56 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 28 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 09 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Sérgio Luiz Fernandes de Mello Júnior e Luiz Cláudio do Amaral Friedheim pela Empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

Francisco Jório Bezerra Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº141/2015** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº3226153/2015, 3659530/2015 e 2248179/2011, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTÔNIO LUCIANO PONTES**, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.194, §1º e §2º da Lei Estadual nº9.826/74, em razão de possível acúmulo irregular de cargos públicos, quais sejam, Professor Adjunto da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e Professor Titular no curso de Letras da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, passível da sanção prevista no Art.194, §1º e §2º, e Art.196 da Lei Estadual nº9.826/74. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 30 de julho de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO**

Às quinze horas do dia nove de julho de dois mil e quinze foi realizada, na sala da Presidência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), situada na Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a octogésima segunda reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente, Prof. Francisco César de Sá Barreto, da Procuradora Jurídica, Dra. Marília Rêgo Gonçalves Matos, da Diretoria Administrativo-financeira, Profa. Paula Lenz Costa Lima, da Assessora Especial, Sra. Denise Sá Maia Casselli, e de três convidados pelo Conselho: Prof. Jorge Barbosa Soares, Prof. Luiz Drude de Lacerda e Sra. Ana Carolina Rocha, todos em processo de cessão/nomeação para exercer cargos de comissão em provimento da estrutura organizacional da Funcap. A reunião foi aberta pelo Presidente e, inicialmente, o mesmo passou alguns informes para os presentes, fazendo breves considerações sobre (i) a implementação de um programa, em nível estadual, de mestrado profissionalizante, semelhante ao programa PROFLETRAS e ao programa PROFMAT, para professores da rede pública de ensino médio, a ser executado com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop); (ii) a execução do Programa de Atração e Fixação De Docentes No Interior, que será viabilizado através de edital específico, com previsão de lançamento em meados de agosto de

2015; (iii) a necessidade de criação/regulamentação do Programa de Inclusão Tecnológica para atender pessoas carentes, de baixa renda, como pequenos agricultores ou que possuam pequenos negócios, entre outros; (iv) a indicação de nomes de pesquisadores para compor a comissão que realizará um estudo para viabilizar o Parque Tecnológico do Estado do Ceará, quais sejam, Francisco César de Sá Barreto, Presidente da Funcap, Jorge Barbosa Soares, em processo de nomeação para Diretor de Inovação da Funcap, Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente do Citinova da Prefeitura de Fortaleza, José de Paula Barros Neto, Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, Paulo André de Castro Holanda, Diretor Regional do Senai-CE, José Sampaio de Souza Filho, Presidente do Conselho Temático de Inovação e Tecnologia da FIEC; (v) o Programa de Divulgação e Popularização da Ciência no Estado do Ceará, que envolve, inclusive, o Programa Funcap-Escola. Passada palavra ao Prof. Luiz Drude, o mesmo apresentou, aos Conselheiros, a minuta da redação da nova Instrução Normativa que tratará da concessão de bolsas de mestrado e doutorado no Estado do Ceará, a qual foi aprovada e será submetida à aprovação do Conselho Superior, conforme determinam os preceitos legais. Em seguida, o Prof. Luiz Drude deu conhecimento, aos Conselheiros, o procedimento administrativo de número 3361964/2015, que tratou do caso do servidor estadual Samy Clever Policarpo. Após exposição de razões, o prof. Luiz Drude, também considerando os termos do Parecer Jurídico de número 94/2015, sugeriu (i) que fosse reconhecida a legitimidade da percepção de bolsa por parte do referido beneficiário e, consequentemente, (ii) que fosse determinado o arquivamento do processo 3361964/2015. Os Conselheiros, após breves considerações, concordaram com os argumentos do retromencionado Professor. Passada a palavra a prof. Paula, a mesma trouxe, para deliberação, o pedido de arquivamento dos processos administrativos de número 2000364/2015 e 11575657/2015, que têm como interessadas as Sras. Lohayne Gomes de Lima e Camila de Brito Antonucci Benatti Braga, respectivamente, que receberam bolsas da Funcap de forma irregular e, após serem notificadas a devolver as quantias recebidas indevidamente, recolheram, aos cofres públicos, os recursos apontados nos ofícios a elas endereçados. Todos os Conselheiros concordaram com o arquivamento. Além disto, ainda por sugestão da Profa. Paula, o Conselho analisou os casos dos bolsistas Antônio Gomes da Silva Neto e Francisco José Capibaribe Àvila, tratados nos processos 4706210/2014 e 0933808/2014, respectivamente, que reprovaram disciplinas e, portanto, a partir de determinada data, não poderiam mais ter recebido bolsas. Ficou definido que, em casos como estes, seriam notificados, além dos pesquisadores beneficiários, os coordenadores dos cursos e, para fins de conhecimento, os pró-reitores. Ainda com a palavra, a Profa. Paula narrou o pedido de reconsideração constante no processo administrativo de número 3361417/2015, que envolve a bolsa de doutorado concedida ao pesquisador José Cleiton Sousa dos Santos. O referido pesquisador expôs fatos e argumentos para, ao final, solicitar que fosse avaliada a possibilidade de pagamento de bolsa referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2015. Entretanto, considerando a impossibilidade de pagamento de bolsas retroativas, ainda mais por não haver representante da Funcap nomeado (nos meses de janeiro e fevereiro) e competente para conceder o benefício ora em referência, os Conselheiros indeferiram o pedido formulado pelo pesquisador José Cleiton Sousa dos Santos. Logo em seguida, foi exposto, aos Conselheiros presentes, o caso da empresa Mob Serviços de Telecomunicações Ltda.. De acordo com os autos de número 1622337/2015, a Gerência de Prestação de Contas (GPCON) desta Fundação identificou que houve depósito e retirada de recursos que não tinham relação com o objeto do contrato 06/2014. Entretanto, ainda de acordo com o mesmo procedimento administrativo, a empresa depositou, em conta específica, o valor correspondente, corrigido por índice superior ao índice de correção da poupança, de acordo com os cálculos da calculadora do cidadão (Banco Central). Outrossim, resta comprovado, pela GPCON, que (i) não houve glosa de recursos e (ii) as despesas da empresa estão em conformidade com o Plano de Trabalho. Neste cenário, considerando também a aprovação do relatório técnico do projeto subvencionado, os Conselheiros entenderam que as pontuações da Procuradoria Jurídica foram atendidas e, portanto, não há a necessidade de rescisão do contrato 06/2014, devendo a empresa Mob Serviços de Telecomunicações Ltda. ser notificado para que haja o fiel cumprimento ao estabelecido em cláusulas contratuais e, ainda, para que continue a executar o projeto “Stoage Nacional Para o Mercado Brasileiro, Permitindo Acesso Para Pequenas e Médias Empresas”. Passado este assunto, ao pedir a palavra, o prof. César informou aos presentes que foi solicitada, à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag), a informação acerca de quem analisou a parcela de um R\$1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais) e que, em resposta, a referida Secretaria salientou que a análise fora realizada pela Sra. Fátima Lúcia Martins Dantas. Ainda assim, os Conselheiros resolveram que será solicitada nova

auditoria, a fim de que a Seplag aponte, sem qualquer dúvida, quem realizou a análise da retromencionada parcela. Em seguida, o Prof. César pediu para que o Secretário da Secitece e/ou da Seplag sejam oficialmente alertados sobre a necessidade de suplementação do orçamento da Funcap, especialmente para que haja a manutenção do número de bolsas/auxílios concedidos e, ainda, o pagamento dos colaboradores da Fundação. Às dezessete horas e quarenta minutos foi declarada encerrada a reunião, da qual foi por mim, Marília Rêgo Gonçalves Matos, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes e pelos ilustres convidados. Em Fortaleza, Ceará, 09 de julho de 2015.

Francisco César de Sá Barreto

PRESIDENTE

Marília Rêgo Gonçalves Matos

PROCURADORA JURÍDICA

Paula Lenz Costa Lima

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Denise Sá Maia Casselli

ASSESSORA ESPECIAL

Ana Carolina Rocha

CONVIDADA PELO CONSELHO

Luiz Drude de Lacerda

CONVIDADO PELO CONSELHO

Jorge Barbosa Soares

CONVIDADO PELO CONSELHO

\*\*\* \*\*

**COOPERAÇÃO INTERNACIONAL FUNCAP/FAPs/INRIA/  
INS2i-CNRS  
EDITAL DE APOIO/2015**

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, vinculada a` Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, as Fundações de Amparo à Pesquisa dos estados que aderiram à presente chamada, doravante denominadas FAPs copartícipes, o INRIA – Institut National de Recherche en Informatique et Automatique e o CNRS – Centre National de la Recherche Scientifique, através do INS2i – Institut des Sciences de l’Information et de leur Interactions, tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante do mesmo.

**1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de equipes principais e de equipes orbitais, na área das ciências e tecnologias da informação e comunicação (TIC), mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos conjuntos, a serem executados por uma equipe de pesquisadores brasileiros (equipe principal), com colaboração eventual de outras equipes brasileiras (equipes orbitais), e uma equipe de pesquisadores franceses do INRIA ou do INS2i-CNRS. Os projetos devem estar relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas e com as definições de projetos conjuntos, equipes principais e equipes orbitais dispostas no REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, anexo a este Edital.

**OBJETO**

Seleção pública de propostas para apoio à execução de projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) na área das ciências e tecnologias da informação e comunicação (TIC), no âmbito dos Acordos Bilaterais de cooperação científica e tecnológica internacional firmados entre o INRIA e o CNRS com as FAPs copartícipes. As áreas de pesquisa em TIC de interesse deste Edital, incluem, em particular, o tratamento da informação; a comunicação e o armazenamento da informação; o tratamento de sinais, dos dados e dos conhecimentos; a modelagem e a simulação; as tecnologias de hardware e software; a concepção, a verificação e a otimização de componentes de software; a concepção, o comando e o controle de sistemas complexos; e as interfaces homem-máquina.

**2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas à Funcap exclusivamente via Internet, por intermédio de Formulário Eletrônico disponível na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br), a partir da data do Lançamento do Edital, indicada no subitem 1.4 CRONOGRAMA do REGULAMENTO.

2.2 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o

descrito no item 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

2.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 1.4 do CRONOGRAMA do REGULAMENTO.

2.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituída da anterior, sendo considerada para análise apenas a última proposta recebida.

2.5 Em se constatando propostas idênticas, ainda que de proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

### 3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

#### 3.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da Funcap, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento dos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, estabelecidos no item 2 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. Todas as propostas analisadas e selecionadas nesta etapa serão avaliadas por Consultores ad hoc e por um Comitê Julgador.

#### 3.2 Etapa II - Análise por Especialistas

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os tópicos relacionados no item 3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO.

3.3 Etapa III – Análise, Julgamento e Classificação por Comitê Julgador  
3.3.1 As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa, considerando as análises das etapas anteriores e os CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO indicados no item 3 do REGULAMENTO.

3.3.2 A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, do REGULAMENTO.

3.3.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Julgador, dentro dos limites orçamentários, poderá recomendar:

- a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) não aprovação.

3.3.4 O Comitê Julgador deverá produzir, para cada proposta, uma avaliação global da proposta, com ênfase no mérito científico da mesma, que contenha elementos que fundamente o parecer final.

3.3.5 Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital ou que participe da equipe do projeto.

3.3.6 É vedado a qualquer membro do Comitê Julgador avaliar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

#### 3.4 Etapa IV – Aprovação pelo Conselho Executivo da Funcap

Todas as propostas recomendadas pelo Comitê Julgador serão submetidas ao Conselho Executivo da Funcap, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os seus limites orçamentários para este Edital.

#### 3.5 Etapa V – Conciliação de Resultados

Essa etapa consiste na análise das propostas recomendadas independentemente por todos os órgãos financiadores envolvidos (FAPs copartícipes, INRIA e INS2i-CNRS). Apenas as propostas recomendadas simultaneamente pelas FAPs copartícipes envolvidas e pelo instituto de afiliação do parceiro francês (INRIA ou INS2i-CNRS) serão financiadas, respeitada a classificação das propostas produzida na Etapa III e os recursos financeiros destinados a este Edital.

### 4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br).

4.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos pareceristas.

### 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas:

a) enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR); ou

b) fazer protocolar o recurso na sede da Funcap.

5.2 O recurso ou pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito e relevância anterior, além de ser dirigido à Diretoria Científica da Funcap que, após exame, encaminhará para deliberação final do Conselho Executivo da Funcap, ouvido o instituto de afiliação da equipe francesa (INRIA ou INS2i-CNRS), bem como as FAPs copartícipes envolvidas na proposta em questão.

5.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na Funcap.

5.4 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1 As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa.

6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta, ou com a Funcap, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

### 7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

7.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo Conselho Executivo da Funcap, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

### 8. PUBLICAÇÕES

8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

### 9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da Funcap, por correspondência eletrônica, para o endereço: [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br).

### 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho Executivo da Funcap, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2 Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº2.186, Decreto nº3.945/01, Decreto nº98.830/90, Portaria MCT nº55/90 e Decreto nº4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a Funcap deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica da Funcap ([direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br)).

12.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à Funcap por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa e demais normas da Funcap.

12.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa.

12.5 A Funcap reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

12.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da Funcap serão de domínio público.

12.7 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº5.563, de 11 de outubro de 2005, as demais disposições legais vigentes, bem com o que está estabelecido no Acordo de Cooperação firmado entre a Funcap e o instituto de afiliação do parceiro francês do projeto (INRIA ou CNRS), que deve constituir um documento anexo ao Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa

12.8 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelas normas internas da Funcap.

### 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do Anexo REGULAMENTO.

### 14. CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Executivo da Funcap reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Fortaleza, 13 de julho de 2015.

Francisco César de Sá Barreto  
PRESIDENTE

### COOPERAÇÃO INTERNACIONAL FUNCAP/FAPs/INRIA/INS2i-CNRS EDITAL 06/2015 REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos, em conformidade com o acordo de cooperação científica e tecnológica firmado entre a Funcap e o INRIA, e entre a Funcap e o CNRS.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

#### OBJETO

Seleção pública de propostas para apoio à execução de projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) na área das ciências e tecnologias da informação e comunicação (TIC), no âmbito dos Acordos Bilaterais de cooperação científica e tecnológica internacional firmados entre o INRIA e o CNRS com as FAPs copartícipes.

As áreas de pesquisa em TIC de interesse deste Edital, incluem, em particular, o tratamento da informação; a comunicação e o armazenamento da informação; o tratamento de sinais, dos dados e dos conhecimentos; a modelagem e a simulação; as tecnologias de hardware e software; a concepção, a verificação e a otimização de componentes de software; a concepção, o comando e o controle de sistemas complexos; e as interfaces homem-máquina.

#### 1.1 Do objetivo

Este Edital tem por objetivo apoiar, de forma complementar, o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de grande impacto, por meio do financiamento a atividades de cooperação entre pesquisadores vinculados a instituições sediadas no Estado do Ceará e pesquisadores dos estados que aderiram à presente chamada, com pesquisadores do INRIA ou do INS2i-CNRS no âmbito dos acordos de cooperação firmados entre o INRIA e a Funcap, e entre o CNRS e a Funcap, respectivamente. O apoio permitirá o fortalecimento e evolução institucional das cooperações já iniciadas pela formação de equipes associadas e a indução de novas cooperações franco-brasileiras pela formação de equipes orbitais, através da execução de um projeto comum de grande impacto nos temas objeto deste Edital.

#### 1.2 DAS DEFINIÇÕES

1.2.1 Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições:

a) Estados copartícipes: estados que aderiram à chamada conjunta FAPs/INRIA/INS2i-CNRS. Os órgãos financiadores de cada estado, ou seja, as Fundações de Amparo à Pesquisa de cada estado são denominadas FAPs copartícipes;

b) Projeto conjunto: projeto com objeto comum de pesquisa bem delineado, de grande impacto, relevante, com objetivos e metas precisamente definidos, em que a composição da equipe franco-brasileira seja complementar na execução do mesmo;

c) Equipe Francesa:: pesquisadores do INRIA ou pesquisadores do INS2i-CNRS;

d) Equipe Brasileira Principal: pesquisadores vinculados a instituições sediadas em um Estado da federação, cujo histórico de colaboração com a equipe francesa demonstre a complementariedade de ambas na execução do projeto conjunto. Essa equipe será a equipe associada à equipe francesa, podendo a ela se agregar uma ou mais equipes orbitais, do mesmo Estado ou de outras unidades da Federação cujas FAPs sejam copartícipes a esta Chamada;

e) Equipe Brasileira Orbital: pesquisadores de um estado cuja FAP seja copartícipe e que seja capaz de comprovar potencial de colaboração com a equipe principal brasileira e a equipe francesa na execução do projeto conjunto;

f) Proposta de criação de equipe associada: projeto conjunto a ser submetido simultaneamente pelo coordenador da equipe principal brasileira, a esta Chamada e pelo Coordenador da equipe francesa, à Chamada lançada pelo INRIA ou à Chamada lançada pelo INS2i-CNRS, com demonstração clara da complementariedade das especialidades dos pesquisadores brasileiros e franceses na execução do mesmo. Caso exista a participação de equipes orbitais de estados copartícipes na proposta, o coordenador de cada equipe orbital deve submeter a mesma proposta à Chamada lançada pela respectiva FAP copartícipe.

#### 1.3 Proponente

1.3.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores que tenham vínculo empregatício/funcional com instituições de ensino superior (IES), centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras, e que tenham sua sede e administração no estado do Ceará, todos sem fins lucrativos, doravante denominados "instituição executora local".

1.3.1.1 Os pesquisadores, grupos de pesquisa e especialistas vinculados ao INRIA ou ao INS2i-CNRS devem apresentar proposta correspondente ao INRIA ou ao INS2i-CNRS, respectivamente, nos prazos, meios e formas determinados pelos mesmos.

1.3.1.2 Os pesquisadores, grupos de pesquisa e especialistas vinculados a instituições sediadas nos estados copartícipes devem apresentar proposta correspondentes nas FAPs copartícipes de seus respectivos estados.

1.3.2 O proponente será, necessariamente, o pesquisador coordenador do projeto.

1.3.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

1.3.4 Cada proposta incluirá necessariamente uma Equipe Brasileira Principal, sendo opcional a participação de uma ou várias Equipes Brasileiras Orbitais.

#### 1.4 Cronograma

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital na página eletrônica da Funcap	15 de julho de 2015
Postagem do Formulário Eletrônico para submissão de proposta na página da Funcap	20 de julho de 2015
Data limite para submissão das propostas	30 de setembro de 2015 até as 17h00
Divulgação dos resultados na página eletrônica da Funcap	a partir de janeiro de 2016
Início da contratação dos projetos aprovados	a partir de fevereiro de 2015

1.4.1 As datas e os procedimentos de submissão de propostas pelos parceiros franceses ao INRIA e ao INS2i-CNRS, bem como aos estados que aderiram à presente chamada poderão ser consultados na página do INRIA, na página do INS2i-CNRS e nas páginas da FAPs copartícipes, respectivamente.

#### 1.5 Recursos financeiros

1.5.1 O valor global máximo a ser despendido pela Funcap nas propostas aprovadas está estimado em R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem liberados em até duas parcelas, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

1.5.2 O financiamento da Funcap para cada projeto terá o valor máximo de:

a) até R\$100.000,00 (cem mil reais) por projeto, no caso de Equipe Principal, sem agregação de equipe orbital;

b) até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por projeto, no caso de Equipe Principal com agregação de equipe orbital;

c) até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por projeto, no caso de Equipe Orbital.

## 1.6 Itens financiáveis

1.6.1 Serão financiados, pela Funcap os seguintes itens:

a) Passagens aéreas e terrestres internacionais para participantes da Equipe Brasileira para a França: na classe econômica, no valor máximo de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) cada, incluindo os deslocamentos internos na França, se houverem;

b) Passagens aéreas nacionais para participantes de Equipe Brasileira: na classe econômica para visitas entre as equipes principais e orbitais, se for o caso;

c) Diárias para participantes da Equipe Brasileira na França: até 80 diárias internacionais, tendo cada missão duração máxima de 20 dias;

d) Diárias para participantes de Equipe Brasileira no Brasil: até 80 diárias nacionais para visitas entre as equipes principais e orbitais, se for o caso;

e) Seguro saúde no valor de até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), obrigatório para os brasileiros em missão no exterior, podendo porém ser pago por outras fontes;

f) Bolsas para Estágios de pós-graduandos na Equipe Francesa: até 02 estágios de 03 meses cada, compreendendo 03 mensalidades de R\$2.000,00 e R\$2.500,00 (pagas no Brasil), para alunos de mestrado e doutorado, respectivamente, passagens e ida e volta em classe econômica, de até no máximo R\$4.000,00 (quatro mil reais) e seguro saúde no valor de até R\$1.000,00 (mil reais);

g) Realização de oficinas de trabalhos com as equipes (eventos): a serem usados exclusivamente com as despesas permitidas na Instrução Normativa 03/2010 da Funcap, que rege o apoio à realização de eventos científicos.

## 1.7 Itens financiáveis pelo INRIA e pelo INS2i-CNRS:

1.7.1 O INRIA e o INS2i-CNRS, em parceria com a Embaixada Francesa no Brasil, financiarão os seguintes itens, a título de contrapartida:

a) Passagens aéreas França-Brasil-França para integrantes da equipe francesa em visita à Equipe Brasileira Principal;

b) Diárias para integrantes da equipe francesa no Brasil em visita à Equipe Brasileira Principal;

c) Realização de oficinas de trabalhos com as equipes (eventos);

d) Passagens aéreas França-Brasil-França para integrantes da equipe francesa em visita às Equipes Brasileiras Orbitais (uma passagem por ano para cada equipe orbital);

e) Diárias para integrantes da equipe francesa no Brasil em visita às Equipes Brasileiras Orbitais (até 15 diárias por ano para cada equipe orbital);

f) Complementação da bolsa para estágio de pós-graduandos brasileiros na França.

## 1.8 Prazo de execução dos projetos

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter o prazo máximo de execução de 36 (trinta e seis) meses.

## 1.9 Documentação complementar

1.9.1 O coordenador deverá obter e manter em seu poder:

a) Termo de Compromisso de todas as instituições participantes: executoras e colaboradoras, nacionais e estrangeiras, quanto à disponibilidade de infraestrutura adequada e cobertura de gastos não previstos neste Edital, necessários à execução do projeto;

b) Termo de Compromisso de cada participante nacional e estrangeiro envolvido na cooperação internacional, atestando conhecimento das atividades que lhes são atribuídas no projeto.

1.9.2 Esta documentação poderá ser solicitada pela Funcap a qualquer momento, em especial na fase de avaliação e acompanhamento do projeto.

## 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA)

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, enquadramento, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

Conforme previsto nos subitens 1.3.1.1 e 1.3.1.2, será eliminada a proposta cujo Coordenador estrangeiro ou Coordenador em outro estado copartícipe não tenha submetido proposta correspondente ao INRIA ou ao INS2i-CNRS e/ou FAP copartícipe.

## 2.1 Quanto ao proponente e à equipe de apoio

2.1.1 O proponente deve atender aos itens a seguir:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, residente no Brasil;

b) Possuir o título de doutor e experiência em projetos de cooperação internacional e/ou alta qualificação atestada pela sua produção científica e experiência de formação de recursos humanos no tema do projeto;

c) ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto, constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no estado do Ceará, e seja sem fins lucrativos;

d) ter produção científica e tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa;

e) ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto.

## 2.1.2 Deve a equipe brasileira:

a) ser constituída por pesquisadores e especialistas brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente e residentes no Brasil;

b) somente deverão ser incluídos na equipe do projeto, aqueles que tenham prestado anuência formal escrita.

2.1.3 O proponente não poderá coordenar mais de uma proposta neste Edital.

## 2.2 Quanto à proposta

2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2 A proposta deverá ser redigida em língua inglesa e estar de acordo com o roteiro do "Detalhamento do Projeto".

2.2.3 Ser necessariamente apresentada à Funcap pelo Coordenador local, às FAPs copartícipes pelos coordenadores em outros estados copartícipes e ao INRIA ou ao INS2i-CNRS pelo(s) Coordenador (es) estrangeiro(s), de acordo com as regras e prazos definidos por cada lado;

2.2.4 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. Recomenda-se que o mesmo contenha as seguintes informações, de modo a permitir sua adequada avaliação:

a) identificação da proposta;

b) identificação da afiliação da equipe francesa (se do INRIA ou do INS2i-CNRS);

c) identificação do tipo da equipe que submete o projeto (se orbital ou principal);

d) resumo estendido em português para fins de publicação;

e) relevância do tema;

f) estado-da-arte;

g) justificativa para a cooperação internacional e para a cooperação nacional;

h) objetivos: geral e específicos;

i) metodologia;

j) plano de trabalho;

k) interação e qualificação das parcerias;

l) infraestrutura disponível para realização do projeto conjunto;

m) fontes de financiamento;

n) existência de financiamento de outras fontes e/ou contrapartida dos países envolvidos;

o) resultados esperados;

p) indicadores da avaliação e acompanhamento e produtos esperados;

q) Informações complementares sobre a equipe principal, se a proposta for submetida por equipe orbital, e/ou de equipes orbitais, se existirem.

## 2.3 Quanto à instituição de execução

A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo subitem 1.3 deste Regulamento.

## 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

São os seguintes os critérios para enquadramento das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária:

Critérios de análise e julgamento	Nota
A Mérito da proposta: excelência científica, abrangência e relevância do tema abordado, objetivos, metodologia, originalidade, potencial de inovação científica e tecnológica, possibilidade de desenvolvimento de produtos e processos, metas globais a serem alcançadas e abordagem multi e interdisciplinar.	1 a 5
B Parcerias: interação e qualificação das mesmas, agregação institucional, inclusive do setor privado, quando houver; importância estratégica, benefícios e pertinência da cooperação internacional.	1 a 5
No caso das equipes brasileiras mistas, equilíbrio das parcerias nacionais no desenvolvimento do projeto proposto.	
C Qualificação dos coordenadores e das equipes: experiência em coordenação de projetos de cooperação internacional no(s) tema(s) proposto(s), competência, titularidade e co-produção científico-tecnológica; capacidade de formação e capacitação de recursos humanos.	1 a 5
D Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostas.	1 a 5
E Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1 a 5
F Adequação da proposta às condições deste Edital.	1 a 5
G Coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.	1 a 5
H Compatibilidade da infraestrutura e da equipe de apoio com a programação do projeto.	1 a 5
I Resultados gerais esperados: publicações conjuntas, formação de recursos humanos, impactos socioeconômicos e demais benefícios mútuos que poderão ser gerados pela cooperação internacional.	1 a 5

3.1 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

3.2 Aos critérios do julgamento apresentados acima serão atribuídas notas de 1 (um) a 5 (cinco).

3.3 A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório das notas atribuídas.

3.4 O critério de desempate terá como parâmetro a maior nota no item A.

## 4. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Coordenador do projeto deverá encaminhar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa e demais normas da Funcap:

a) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br).

b) o relatório técnico científico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de realização do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço e telefones indicados abaixo:

## 5.1 Sobre o conteúdo do Edital

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br).

## 5.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online

O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário das Propostas Eletrônicas será feito pelo endereço [direc@funcap.ce.gov.br](mailto:direc@funcap.ce.gov.br), ou pelos telefones (85) 3275-2901 e (85) 3275-9115, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº558/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, no uso das atribuições legais RESOLVE nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, publicada no DOE de 17/09/2003, disciplinado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2004, com nova redação dada pelo inciso II do Art.1º e 2º do Decreto nº31.651, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de AGOSTO/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, 30 de junho de 2015.

Antônia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº558/2015-GR, DE 30/06/2015

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	Dias	Valor Mensal
1	430044.1-7	José Nilson Ferreira	Oficial de Manutenção	11,87	21	249,27
2	430045.1-4	Antônia Alice da Silva Bezerra	Datilografo	11,87	21	249,27
3	430048.1-6	Maria Socorro da Silva	Datilografo	11,87	21	249,27
4	430053.1-6	Fátima Maria Torres Moreira	Assistente d Administração	11,87	21	249,27
5	430063.1-2	Sebastião Luiz Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	21	249,27
6	430067.1-1	Maria Goretti Nunes Cavalcante	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
7	430075.1-3	Antônio Marinho Soares	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	21	249,27
8	430078.1-5	Lúcia de Fátima Gomes	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
9	430082.1-8	Francisca do Nascimento Silva	Auxiliar Administrativo	11,87	21	249,27
10	430085.1-X	Emília Kelma Alves Marques	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
11	430092.1-4	Maryfran Soares de Brito	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
12	430093.1-1	Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Administração	11,87	21	249,27
13	430098.1-8	Maria Yara Pereira Penha	Datilografo	11,87	21	249,27
14	430104.1-7	Maria de Fátima Romão	Datilografo	11,87	21	249,27
15	430109.1-3	Relva Maria Brito Emídio	Datilógrafo	11,87	21	249,27
16	430111.1-1	José Inácio do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	21	249,27
17	430114.1-3	Maria Ivaneide Rocha	Datilografo	11,87	21	249,27
18	430115.1-0	Luzielma Bessa Gonçalves	Datilografo	11,87	21	249,27
19	430118.1-2	Maria Nazaré Batista	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
20	430124.1-X	Maria Jucirene dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	21	249,27
21	430130.1-7	Lúcia Costa Martins Pinheiro	Auxiliar de Administração	11,87	21	249,27
22	430140.1-3	Ana Lúcia Silva Viana	Agente de Administração	11,87	21	249,27
23	430145.1-X	José Iderval da Silva	Agente de Administração	11,87	21	249,27
24	430146.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	21	249,27
25	430210.1-X	Carmem Lúcia Andrade Alencar Coelho	Agente de Administração	11,87	21	249,27
26	430211.1-7	Francisca Lúcia Barreto Ribeiro	Agente de Administração	11,87	21	249,27
27	430227.1-7	Antônio Napoleão Menezes e Silva	Agente de Administração	11,87	21	249,27
28	430228.1-4	Augusto Célio Correia	Agente de Administra;ao	11,87	21	249,27
29	430232.1-7	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	11,87	21	249,27
30	430233.1-4	Cicero Batista Filho	Agente de Administração	11,87	21	249,27
31	430235.1-9	Durval Mendes Neto	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
32	430236.1-6	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	11,87	21	249,27
33	430238.1-0	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração	11,87	21	249,27
34	430241.1-6	Eveline Frota de Oliveira	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
35	430242.1-3	Espedito Edilcio da Costa	Agente de Administração	11,87	21	249,27
36	430245.1-5	Fernando Barreto Xenofonte	Agente de Administração	11,87	21	249,27
37	430246.1-2	Francisca Brito de Abreu	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
38	430249.1-4	Maria Eliane de Lima	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
39	430251.1-2	Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração	11,87	21	249,27
40	430252.1-X	Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
41	430255.1-1	Geraldo de Lima Araújo	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
42	430257.1-6	Glória de Fátima Silva Brito	Agente de Administração	11,87	21	249,27
43	430258.1-3	Idamelia Cortez Sombra Vandesmt	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
44	430261.1-9	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração	11,87	21	249,27
45	430262.1-6	Jarbas Duarte Velloso	Agente de Administração	11,87	21	249,27
46	430263.1-3	Jeanne Brito Siebra de Oliveira	Agente de Administração	11,87	21	249,27
47	430264.1-0	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração	11,87	21	249,27
48	430265.1-8	José de Melo Feitosa	Agente de Administração	11,87	21	249,27
49	430266.1-5	Jose Júlio de Brito	Agente de Administração	11,87	21	249,27
50	430267.1-2	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração	11,87	21	249,27
51	430271.1-5	Liduína Otávio da Silva	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
52	430272.1-2	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração	11,87	21	249,27
53	430273.1-X	Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração	11,87	21	249,27
54	430274.1-7	Luiz José Macedo Mendes	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
55	430276.1-1	Maria Aparecida Barbosa Pereira	Agente de Administração	11,87	21	249,27
56	430278.1-6	Maria Célia Pereira de Carvalho	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
57	430279.1-3	Maria da Conceição Xenofonte Andrade	Agente de Administração	11,87	21	249,27
58	430281.1-1	Maria das Dores de Jesus	Agente de administração	11,87	21	249,27

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	Dias	Valor Mensal
59	430283.1-6	Maria Leite do Nascimento	Agente de Administração	11,87	21	249,27
60	430284.1-3	Maria de Fátima Bezerra Cabral	Agente de Administração	11,87	21	249,27
61	430285.1-0	Maria de Fátima Leite C. Silva	Agente de Administração	11,87	21	249,27
62	430286.1-8	Maria de Fátima Macedo Lima	Agente de Administração	11,87	21	249,27
63	430287.1-5	Maria de Fátima Otavio Simão	Agente de Administração	11,87	21	249,27
64	430293.1-2	Maria Graciele Ferreira	Agente de Administração	11,87	21	249,27
65	430294.1-X	Maria Iranide de Brito	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
66	430297.1-1	Maria Luísa de Sena Bringel	Agente de Administração	11,87	21	249,27
67	430298.1-9	Maria Neide de Souza e Silva	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
68	430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Agente de Administração	11,87	21	249,27
69	430303.1-0	Marlene Menezes de Sousa	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
70	430304.1-8	Nagela Alencar Brito Santos	Agente de Administração	11,87	21	249,27
71	430308.1-7	Regina Cele Vieira Feitosa	Agente de Administração	11,87	21	249,27
72	430311.1-2	Sandra Maria Batista Bandeira	Agente de Administra;ao	11,87	21	249,27
73	430313.1-7	Sheva maria Rodovalho Alencar	Agente de Administração	11,87	21	249,27
74	430314.1-4	Sylvanna Maria Vilar Costa	Agente de Administração	11,87	21	249,27
75	430315.1-1	Tarcisa da Silva Lima	Agente de Administração	11,87	21	249,27
76	430316.1-9	Teuma Maria Vieira Feitosa Modesto	Agente de Administração	11,87	21	249,27
77	430319.1-0	Vanda Lúcia Bastos Bezerra	Agente de Administração	11,87	21	249,27
78	430364.1-6	Pedro Ernesto Veras	Professor Auxiliar C	11,87	21	249,27
79	430433.1-5	Antonio Bastos de Melo	Motorista	11,87	21	249,27
80	430439.1-9	José Wilson Bezerra	Técnico em Agricultura	11,87	21	249,27
81	430440.1-X	Valci Alves de Melo	Técnico em Agropecuária	11,87	21	249,27
82	430452.1-0	Raimundo Roncy de Oliveira	Geólogo	11,87	21	249,27
83	430453.1-8	Sílvio Romero Cardoso Ribeiro	Motorista	11,87	21	249,27
84	430506.1-3	Maria Lisiane Mariano	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
85	430538.1-7	Antônio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração	11,87	21	249,27
86	430540.1-5	Cícero Vieira de Alcântara	Vigia	11,87	21	249,27
87	430541.1-2	Francisco de Assis Rodrigues Belarmino	Agente de Administração	11,87	21	249,27
88	430545.1-1	João Bosco Alves de Sousa	Técnico em Contabilidade	11,87	21	249,27
89	430546.1-9	José Pereira de Morais	Vigia	11,87	21	249,27
90	430557.1-2	Eliane Tavares do Nascimento	Assistente de Administração	11,87	21	249,27
91	430558.1-X	Maria Elisa de Cavalcanti Siebra	Agente de Administração	11,87	21	249,27
92	430654.1-6	Nelson Linhares de Cavalcante	Agente de Administração	11,87	21	249,27
93	430655.1-3	Luiz Renato de Brito Bacurau Filho	Agente de Administração	11,87	21	249,27
94	430875.1-7	Pedro Ivan Couto Duarte	Professor Auxiliar C	11,87	21	249,27
95	300252.1-0	José Ivo Ferreira de Souza	DNS-3	11,87	21	249,27
TOTAL						23.680,65

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº572/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4093661/2015, RESOLVE AUTORIZAR **GERMANA LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 300075.1-4, Professor Substituto, lotado no Departamento de Ciências Sociais desta IES, a **viajar** a Cidade de MACEIÓ/AL, no período de 18 a 22 de julho de 2015, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Populações Rurais e Políticas Ambientais: efeitos sobre a (re) produção de saberes locais", concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº573/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4093963/2015, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **WELLINGTON RIBEIRO JUSTO**, matrícula 430400.1-4, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Economia desta IES, a **viajar** a Cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 25 a 29 de julho de 2015, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Ceará e o Desenvolvimento Territorial: Uma Análise Multidimensional a Partir dos Municípios, no 53º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia Administração e Sociologia Rural-SOBER, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e

quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº574/2015-GR** - b>O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4094277/2015, RESOLVE AUTORIZAR **JAMES JOSÉ DE BRITO SOUSA**, matrícula 300007.1-4, Professor Substituto, lotado no Departamento de Economia desta IES, a **viajar** a Cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 25 a 29 de julho de 2015, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Aplicação do Método de Custeio Direto na Análise da Companhia Energética do Ceará: Um Estudo para os Anos de 2004 a 2013, no 53º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural-SOBER, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº575/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4094498/2015, RESOLVE AUTORIZAR **ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR**, matrícula 300278.1-0, Professor Substituto, lotado no Departamento de Enfermagem desta IES, a **viajar** a Cidade de GOIANIA/GO, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2015, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Percepção de Enfermeiros da Atenção Primária Sobre a Promoção da Saúde, no 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº606/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de julho a 01 de agosto de 2015, conduzindo Alunos dos Cursos de História e Matemática para participarem dos Encontros: XXXIV Encontro Nacional de Estudantes de História (na cidade de Seropédica/RJ), 30º Colóquio Brasileiro de Matemática, que será realizado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ, concedendo-lhe, 9/5 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta um reais e noventa e cinco centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), perfazendo o total de R\$2.022,78 (dois mil, e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, 6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de julho de 2015.

José Patrício Pereira de Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº613/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4430617/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FIRMIANA SANTOS FONSECA SIEBRA**, matrícula 430704.1-X, ocupante do Cargo de Professor, lotado no Departamento de Geociências desta IES, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no dia 21 de julho de 2015, para participar de reunião na SECITECE, com o objetivo do prosseguimento à elaboração do Plano Plurianual-PPA 2015-2019, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº614/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4456110/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO BEZERRA**

**BRITO**, matrícula 472.568.1, do Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de MISSÃO VELHA/CE, no dia 24 de julho de 2015, conduzindo Alunos do VII Semestre de Letras para participarem de uma Aula de Campo, no Centro Cultural Banco do Nordeste, com uma atividade de Cultura Popular da disciplina Literatura Popular, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "a" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº615/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4456268/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472.568.1, do Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de IGUATU/CE, no dia 29 de julho de 2015, conduzindo os servidores do Departamento de Ensino e Graduação-DEG para efetivação das Matrículas dos Classificados no Processo Seletivo 2015.2, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (por cento), perfazendo o total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "a" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº616/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº4456489/2015, RESOLVE AUTORIZAR **NICÁCIA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 300129.1-7, Professor Temporário, da Unidade de Iguatu, a **viajar** à cidade de GOIANIA/GO, no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2015, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Percepção da Família Frente ao Diagnóstico de Transtorno Mental na Infância", no 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, concedendo-lhe, 5/5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.448,45 (hum mil, e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 23 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº617/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4456632/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472.568.1, do Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 30 de julho de 2015, conduzindo Servidores do Departamento de Ensino e Graduação-DEEG para Efetivação das Matrículas dos Classificados no Processo Seletivo-2015-2, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea



“a” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº619/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº4456900/2015, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ EVALDO GOMES JÚNIOR**, matrícula 300133.1-X, Professor Temporário, da Unidade Descentralizada de Iguatu, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 07 de agosto de 2015, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: Hipertensão Arterial Sistêmica em Obesos: Conhecimento sobre o Tratamento e Práticas de Autocuidado, no XXI Congresso Cearense de Cardiologia, que será realizado no Hotel Praia Centro, em Fortaleza, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº620/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº4457060/2015, RESOLVE AUTORIZAR **ELOISA RODRIGUES PÁSSARO**, matrícula 300049.1-4, Professor Temporário, do Programa PROCAMPO, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 a 14 de agosto de 2015, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: Escolas e Assentamentos do Cariri: Desafios e Perspectivas, no Congresso Nacional de Residência Agrária-2015-Universidade, Movimentos Sociais e Produção de Conhecimento do Campo Brasileiro, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 60% (sessenta por cento), uma ajuda de custo no valor de 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$832,44 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº621/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4461547/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESES E SILVA**, matrícula 430227.1.7, lotado no Setor de Transportes, a **viajar** à cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de julho a 01 de agosto de 2015, conduzindo Alunos dos Cursos de História e Matemática para participarem dos Encontros: XXXIV Encontro Nacional de Estudantes de História (na cidade de Seropédica/RJ), e 30º Colóquio Brasileiro de Matemática, que será realizado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ, concedendo-lhe, 9/5 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta um reais e noventa e cinco centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), perfazendo o total de R\$2.022,78 (dois mil, e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011,

devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-UECA, em Crato/CE, 21 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº622/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4462055/2015 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, do Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 25 a 30 de julho de 2015, conduzindo Estudantes da Universidade Regional do Cariri-URCA, do Curso de Ciências Econômicas para participar do 53º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural-SOBER, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), perfazendo o total de R\$695,54 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 23 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº623/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista no que consta no Processo nº4462080/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIA OLIVEIRA MELO BEZERRA**, matrícula 430272.1-2, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação-DEEG, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 30 a 31 de julho de 2015, para participar de reuniões Acadêmicas e Matrículas dos Alunos novos, da Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº624/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº4462101/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIDUINA OTAVIO DA SILVA**, matrícula 430271.1-5, exercente da Função de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Ensino e Graduação-DEEG, a **viajar** à cidade de IGUATU/CE, no período de 29 a 30 de julho de 2015, para participar de reuniões acadêmicas e Matrículas dos Alunos novos, da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº625/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº4462187/

2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IDERVAL DA SILVA**, matrícula 430145.1-X, exercente da Função de Agente de Administração, lotado no Departamento de Ensino e Graduação-DEEG, a **viajar** à cidade de IGUATU/CE, no período de 29 a 30 de julho de 2015, para participar de reuniões acadêmicas e Matrículas dos Alunos novos, da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º; art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº626/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº4462241/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IRANIDE DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula 430294.1-X, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Controle Acadêmico, a **viajar** à cidade de MISSÃO VELHA/CE, no período de 30 a 31 de julho de 2015, para participar de reuniões Acadêmicas e Matrículas dos alunos novos da Unidade Descentralizada de Missão Velha, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº627/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº4462411/2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CÉLIA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula 430278.1-6, exercente da Função de Assistente de Administração, lotada no Departamento de Ensino e Graduação, a **viajar** a Cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 30 a 31 de julho de 2015, para participar de reuniões Acadêmicas e Matrículas dos Alunos Veteranos da Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Fundamentação Legal Art.49 – Lei nº8.666/93 – A autoridade Compete para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Solicitamos de Vossa Magnificência, de acordo com o que preceitua o Art.49 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, **Revogar** por Interesse Público o processo de licitação nº0147481/2015, **Pregão Eletrônico nº20150001-URCA** que tem como objeto o Serviço de Confecção de camisas, bolsas e chapéus para atender aos eventos da Universidade Regional do Cariri – URCA, durante o ano de 2015, em razão da redução dos limites financeiros de custeio de manutenção e finalístico da Universidade Regional do Cariri – URCA. “A revogação pode ser feita a qualquer tempo antes de travado o vínculo consensual

relativo ao objeto licitado. O mesmo não se passa com a anulação. Esta pode cifrar-se aos autos ou à fase viciada, sem prejudicar os estádios antecedentes que se hajam desenvolvido com lisura. Não se anula mais do que o necessário para expungir os vícios e restaurar a legitimidade ferida. O ato invalidado não acarreta nenhuma obrigação de indenizar. (Licitação, 1980. P. 86).” Desse entendimento não parece divergir Hely Lopes Meireles, como se constata na seguinte passagem, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo: revoga-se o que legítimo mas inconveniente ou inoportuno” (José Torres Pereira Júnior – Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, p. 341). UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 22 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
REITOR

\*\*\* \*\*

#### REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Fundamentação Legal Art.49 – Lei 8.666/93 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Solicitamos de Vossa Magnificência, de acordo com o que preceitua o Art.49 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, **Revogar** por Interesse Público o processo de licitação Nº0267509/2015, **Pregão Eletrônico nº20150004-URCA** que tem como objeto os Serviços Gráficos para atender as necessidades da Universidade Regional do Cariri – URCA, durante o ano de 2015, em razão da redução dos limites financeiros de custeio de manutenção e finalístico da Universidade Regional do Cariri - URCA. “A revogação pode ser feita a qualquer tempo antes de travado o vínculo consensual relativo ao objeto licitado. O mesmo não se passa com a anulação. Esta pode cifrar-se aos atos ou à fase viciada, sem prejudicar os estádios antecedentes que se hajam desenvolvido com lisura. Não se anula mais do que necessário para expungir os vícios e restaurar a legitimidade ferida. O ato invalidado não acarreta nenhuma obrigação de indenizar. (Licitação, 1980. P.86) ” “Desse entendimento não parece divergir Hely Lopes Meireles, como se constata na seguinte passagem, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo mas inconveniente ou inoportuno” (José Torres Pereira Júnior – Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, p. 341). Nestes Termos, Pedimos Revogação. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 28 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
REITOR

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº2047/2015** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº4513660/2015-VIPROC de 23/07/2015, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 23/07/2015 o docente **ANTÔNIO DE PÁDUA VALENÇA DA SILVA**, matrícula nº00390.1-2 da **Portaria nº1895/2015**, DE 17/07/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/07/2015, como Coordenador de Curso de Graduação de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde - CCS. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2049/2015** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº4551104/2015-VIPROC de 24/07/2015 RESOLVE **INCLUIR** a docente **THELMA CELENE SARAIVA LEÃO**, matrícula nº005907.1-1, Professor Adjunto, Ref. M, na **Portaria nº1895/2015** de 17/07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/07/2015, para exercer as funções de Coordenador de Curso de Graduação de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de 24/07/2015 à 16/06/2017, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas no Plano de Atividades Docentes - PAD, sem ônus para o erário estadual. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
REITOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2011**

I - ESPÉCIE: Aditivo nº06 ao Contrato nº67/2011 que entre si fazem a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Oitava do Contrato inicial, inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão de um novo processo licitatório; IX - VALOR GLOBAL: R\$372.733,87 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 12/09/2015, resultando em repercussão financeira; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 03 de agosto de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e o Senhores Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece, Dario Sidrim Perini - Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Claudia Elizangela Caixeta Lima -Diretora de Mercado da Cagece.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2013**

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº02 ao Contrato Nº124/2013 que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima do Contrato Original, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do contrato** por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; Incluindo as áreas: Itaperi, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá, Crateús, Tauá, Iguatu, Pacoti e Guaiúba. Sendo que as áreas de Quixadá, Crateús, Tauá, Iguatu, Pacoti e Guaiúba, só serão contempladas para fins de pagamento quando estiverem em plena atividade, conforme solicitação da FUNECE para a ativação dos circuitos; IX - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$345.117,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e dezessete reais); X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2015, resultando em repercussão financeira; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterado por este instrumento; XII - DATA: 30 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e o Sr. Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2015**

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº48/2015 que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, e a empresa LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rodrigues Velho, 05, Tatuapé, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no Art.65, inciso I, alínea b, §1º da

Lei Federal nº8.666/1993, e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 24,9% (vinte e quatro vírgula nove pontos percentuais) ao Contrato Original**, resultando em repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: O valor objeto deste termo aditivo importa na quantia de R\$62.698,20 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, 14 de abril de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 30 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e o Sr. Reginaldo Teixeira - Representante Legal da empresa LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 68/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA S/A**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA - “OUTSOURCING DE IMPRESSÃO” – COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS MULTIFUNCIONAIS, DOTADOS DE SOLUÇÃO EMBARCADA COM WORKFLOW, E IMPRESSORAS NOVAS, TODOS DE PRIMEIRO USO, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO E DE MONITORAMENTO, E SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE AOS USUÁRIOS, INCLUINDO O TREINAMENTO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NO USO DOS SISTEMAS CITADOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ORDENS DE COMPRA Nº75/2015 E 77/2015, em anexo). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$130.406,64 (cento e trinta mil quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28559.22.33903900.00.0.00 – PF: 3101018072014M 3120 0001.12.3 64.068.14 015.01.339 03900.83.2.00 – PF: 3101010102015I – CV: 796231/2013 – UAB na IG: 857749000 – MAPP 77. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Avaldir da Silva Oliveira - Representante Legal da empresa CTIS TECNOLOGIA S/A.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 81/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Consumo (Papel)** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 01- PAPEL BRANCO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150009 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA -CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$127.558,80 CIENTO E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA

CENTAVOS pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.33903000.83.2.00 - PF 3101010982014I - CV 796231/2013 - UAB na IG 850159000. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Marcelo Lopes Soares Representante Legal da Empresa BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 85/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **DPS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM COM DOPPLER**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2015, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312000 01.12.364.068.14842.01.44905200.83.0.00 - PF 3101010612014I - CV 787025/2013 NA IG 856121000. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Paulo Sérgio Pessotti - Representante Legal da empresa DPS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 87/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COLDLAB COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MDF-U54/56VC - ULTRAFREEZER - 86° C, VIP, VERTICAL, 519L)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Dispensa de Licitação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2015, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31200001.12.364.068.14842.01.44905200.83.2.00 PF: 3101010422014I - CV:775295/2012 alocados na IG: 836401000 - MAPP 95. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Mariana Roberta Ferro Lopes - Representante Legal da empresa COLDLAB COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA**  
**INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº092/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA**, matrícula nº100.548.1.8, ocupante do cargo de gerente administrativo financeiro, como Gestor do Contrato nº021/2015, firmado entre a Nutec e a O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 29 de julho de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR**, a servidora **VERÔNICA ARAÚJO BENÍCIO LEMOS**, ocupante da função de agente administrativo, matrícula nº5000491-0, como Gestora do Contrato nº011/2015, firmado entre a Nutec e a empresa LUIZ FONSECA DE QUEIROZ - ME. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 30 de julho de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº96/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 17 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Setembro/2015. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº96/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TÉCNICO QUÍMICO	1001201-5
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUX ILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	TÉCNICO QUÍMICO	1003511-2
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA	SECRETÁRIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
MARIA ELIZABET LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO	1005631-4
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3
JOSÉ NEIVA SANTOS JÚNIOR	DIRETOR	3001261-5
LIZANDRO DO AMARAL OLIVEIRA	GERENTE	3001251-8
PAULO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	GERENTE	3001271-2
MARIA LOURDECI DE MELO	GERENTE	3001241-0

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº97/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de SETEMBRO/2015. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2015, EM 31 DE JULHO DE 2015

Nº	Nome	Mês/Ano SETEMBRO/2015	Total
1	JONATAS FARIAS MAIA	50,40	50,40
2	JOSÉ STÊNIO NOGUEIRA AGUIAR	50,40	50,40
3	MELCA SOUSA NOGUEIRA	50,40	50,40
4	KAMILA COSTA SENA	50,40	50,40
5	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	50,40	50,40
6	SUIANE MARIA DE CASTRO MENDES	50,40	50,40
7	MATEUS SOUSA COSTA	50,40	50,40
8	FELIPE PEIXOTO DO VALLE	50,40	50,40
9	LEONARDO FONTELES PEREIRA	50,40	50,40
10	RODRIGO MEIRELES ALBUQUERQUE	50,40	50,40
10	ANDRÉ FURTADO GURGEL	50,40	50,40
12	KAMILA FREITAS DE PAIVA	50,40	50,40
13	KAİK ALIH SOUSA DO AMARAL	50,40	50,40
14	DAMICLÉIA MARTINS VASCONCELOS	53,55	53,55
15	ANTONIA HARETA ALVES FORTE	50,40	50,40
16	GILDSON NOBRE SAMPAIO	50,40	50,40
17	LIVIA PAOLA FERREIRA DA SILVA	50,40	50,40
18	LUÉLINE PAIVA ELIAS	50,40	50,40
19	NATIELLY DOMINGOS DE SOUSA	50,40	50,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº98/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE Julho do ano 2015, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º,

inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N98/2015, 31 DE JULHO DE 2015

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE	VALOR DA	VALOR
				HORAS/MÊS	HORA	TOTAL
1001431X	PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	Motorista	1.058,52	40	7,21	288,68
10056918	JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	Auxiliar de laboratório e análise físico químicas	813,51	40	4,60	221,86

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº099/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130000275-5 do NUTEC, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº046/2015**, datada de 23 de abril de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de junho de 2015, série 3, ano VII, nº103, que trata da exoneração à pedido do servidor **MANOEL SARAIVA DE MELO**. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 30 de julho de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2015**

I - ESPÉCIE: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2015 celebrado entre esta Fundação e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**. II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **alterar a CLAUSULA OITAVA do Termo em aditação**, que passará a ter a seguinte redação: Responderão como Ordenadores de Despesa do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº001/2015, FRANCISCO CÉSAR DE SÁ BARRETO, matrícula nº300031-1-X, CPF nº108.720.326-04, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Funcap e PAULA LENZ COSTA LIMA, matrícula nº300043-1-0, CPF nº091.635.223-49, Diretora Administrativo-Financeira da Funcap, a partir de 10 de março de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº001/2015 permanecem inalteradas. IV - DATA E ASSINANTES: 06 de julho de 2015; FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec e FRANCISCO CÉSAR DE SÁ BARRETO - Presidente da Funcap. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2015.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº002/2015**

I - ESPÉCIE: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº002/2015 celebrado entre esta Fundação e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**. II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **alterar a CLAUSULA OITAVA do Termo em aditação**, que passará a ter a seguinte redação: Responderão como Ordenadores de Despesa do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº002/2015, FRANCISCO CÉSAR DE SÁ BARRETO, matrícula nº300031-1-X, CPF nº108.720.326-04, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Funcap e PAULA LENZ COSTA LIMA, matrícula nº300043-1-0, CPF nº091.635.223-49, Diretora Administrativo-Financeira da Funcap, a partir de 10 de março de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº002/2015 permanecem

inalteradas. IV - DATA E ASSINANTES: 06 de julho de 2015; FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec e FRANCISCO CÉSAR DE SÁ BARRETO - Presidente da Funcap. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2015.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2013**

I - ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2013; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº2040, Aldeota, CEP: 60.125-150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no contrato nº037/2013 em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, bem como na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº20130004, os preceitos do direito público, e art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Justifica-se o presente Termo Aditivo, tendo em vista a necessidade da prestação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos; VII - FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza - CE, para dirimir questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 2º (Segundo) TERMO ADITIVO de PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, o **aditamento do Contrato nº037/2013**, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2015. Para os efeitos legais, o valor anual do contrato permanece em R\$56.250,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$56.250,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 27 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e EDGAR DE CASTRO NUNES - Representante Legal - Contratada.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/2015**

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC CONTRATADA: empresa **MARCELO R. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº20.767.014/0001-42. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **adquirição de 01 (um) aspirador vertical de pó elétrico** tudo em conformidade com as especificações e quantitativos presentes no Termo de Participação da Cotação Preço

nº20150006 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação de Preço nº20150006; nos termos do Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006 e na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, art.24, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$205,00 (duzentos e cinco reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312000061912207019655014490520000040. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Representante legal da CONTRATANTE e MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS - Representante legal da CONTRATADA.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 022/2015

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº00.967.837/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de água Mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140023/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.500.28495.01.33903000.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Representante legal da CONTRATANTE e RICARDO ALEXANDRE SILVA – Representante legal da CONTRATADA.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA CULTURA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº07.954.555/0001 – 11 CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA**, CNPJ. nº01.644.731/0039-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de impressão corporativa - “outsourcing de impressão” - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados**, de acordo com as especificações e quantitativos a seguir indicados, previstos no Termo de Referência fls. 27-31, do processo administrativo nº7286972/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 24 de julho de 2015 à 24 de julho 2016. VALOR GLOBAL: R\$40.206,00 (quarenta mil, duzentos e seis reais) pagos em 12 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100 003.13.122.500.28116.01.33903900.00.0.30-Manutenção,

27100011.13.122.007.28701.01.33903900.00.0.30-Finalístico. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Guilherme de Figueiredo Sampaio - Secretário da Cultura e Avaldir da Silva Oliveira - Representante da CTIS.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE EDITAL

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e em consonância com o Edital Chamada Pública Complementar para Seleção de Municípios para Programa “Cinema Perto de Você”, **homologa e torna público o resultado da seleção de Municípios** em que serão instalados salas de cinema, para atender as diretrizes do programa supracitado realizado em parceria entre a Secretaria de Cultura e a Agência Nacional de Cinema, consoante rol em ordem alfabética abaixo, aprovados pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Implementação do Programa Cinema Perto de Você – Projeto Cinema nas Cidades, instituída pela Portaria 33/2015, que verificou por parte dos selecionados o cumprimento dos critérios do Edital.

1. AMONTADA
2. AQUIRAZ
3. CANINDÉ
4. CEDRO
5. CRATEÚS
6. CRATO
7. IGUATU
8. ITAITINGA
9. SÃO BENEDITO
10. TAUÁ

Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

##### EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº109/2013

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº109/2013**, que busca a cooperação técnica e financeira com vistas à implantação de projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido, conforme Plano de Trabalho e seus anexos no Município de Missão Velha, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 17 de Junho de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº109/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de Junho de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEXEIRA Secretário de Desenvolvimento Agrário; TARDINY PINHEIRO ROBERTO Prefeito do Município de Missão Velha e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2014

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, nº503A, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; bem como nas informações contidas no Processo

Administrativo nº1308314/2015 e Parecer Jurídico nº0374/2015; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº012/2014**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de 55 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água Para Todos, referente aos Lotes I e III, até o dia 10 de Novembro de 2015, contados a partir do dia 11 de Maio de 2015, convalidando-se o período de 11/05/2015 a 20/07/2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº012/2014, até o dia 10 de Novembro de 2015, contados a partir do dia 11 de Maio de 2015, convalidando-se o período de 11/05/2015 a 20/07/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº012/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 07 de Maio de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e THIAGO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA Representante legal da Empresa IC Projetos e Construções LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2014

I - ESPÉCIE: 1º CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA COMERCIAL MOTOPEÇAS QUIXERAMOBIM - CE LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL MOTOPEÇAS QUIXERAMOBIM - CE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dom Hélio Campos, nº54, bairro Centro, Quixeramobim (CE), CEP 63.800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº3743816/2015 e Parecer Jurídico nº0389/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº101/2014, alterando-se sua vigência final para 26/02/2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: Sua vigência final para 26/02/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº160/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 28 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANDRÉ CARVALHEIRA TILDES GUIMARÃES Representante da COMERCIAL MOTOPEÇAS QUIXERAMOBIM LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2014

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Luiz Amaro Bezerra, nº545, Padre Paulo de Almeida Medeiros, Boa Viagem, Ceará, CEP 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON

nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3613432/2015 e Parecer Jurídico nº0380/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº126/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07 de julho de 2015, ficando sua vigência final para 03 de janeiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07 de julho de 2015, ficando sua vigência final para 03 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº126/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 05 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ LOPES DO VALE Representante legal da Empresa JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2014

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, VENCEDORA DO LOTE II, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua O, nº545, Altos, Loteamento Novo Castelão, Castelão, CEP: 60.867-670, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº4159751/2015 e Parecer Jurídico nº382/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº159/2014, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 14 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, referente ao Lote II, devidamente especificado no ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por mais 150 (cento e cinquenta), contados a partir de 07 de agosto de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº159/2014, por mais 150 (cento e cinquenta), contados a partir de 07 de agosto de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº159/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante legal da EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº160/2014

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA JA VIANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **JA VIANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Av. D. Luis, nº685, sala 601, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-230; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á



por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº4419478/2015 e Parecer Jurídico nº385/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº160/2014, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 39 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, referente ao Lote II, devidamente especificado no ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº160/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº160/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 29 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÁRIO ALEXANDRE VIANA BONFIM Representante legal da EMPRESA JA VIANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2014

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua O, nº545, Altos, Loteamento Novo Castelão, Castelão, CEP: 60.867-670, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº4260100/2015 e Parecer Jurídico nº397/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº164/2014, cujo objetivo é contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia para implantação de 14 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no estado do Ceará, por mais 150 (cento e cinquenta), contados a partir de 11 de agosto de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo na trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº164/2014, por mais 150 (cento e cinquenta), contados a partir de 11 de agosto de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº164/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 30 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante legal da EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 036/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ

nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: **FMS FREIRE ALIMENTICIOS LTDA ME**, nome Fantasia: CASA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS com sede na Rua Aracati nº62, Benfica, Fortaleza/CE CEP: 60.020-240, Fone: (85) 3099.2228, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº19.885.453/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, MOACIR DA SILVA FREIRE brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº96002550479, e do CPF nº258.271.203-59, residente e domiciliada na Rua Aracati, nº062, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-240. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE COLHEIDOURA PARA VIABILIZAR AÇÕES PROMOVIDAS PELO PROGRAMA PRONAT INFRA 2013 MAPP 471, NO TERRITÓRIO DO SERTÃO CENTRAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 791662/2013/MDA – PRONAT/CAIXA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. LOTE ÚNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150010/SDA, e seus anexos, Certidão: 381128, Realizada em: 27/05/2015, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$161.031,00 (cento e sessenta e um mil e trinta e um reais) pagos em O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.606.067.14207.05.44905200.82.1.40 (3603) – R\$144.927,90 21100024.20.606.067.14207.05.44905200.10.7.40 (3602) – R\$16.103,10 MAPP 471 PF: 2100010132015I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 07 de Agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MOACIR DA SILVA FREIRE Empresa FMS FREIRE ALIMENTICIOS LTDA ME.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº045/2015

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, com sede na Rua Padre Angelim, nº120, Centro, CEP: 62230-000, inscrita no CNPJ sob o nº07680846/0001-69, representada neste ato pelo seu Prefeito, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº000000736505, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio EufRASINO, nº211, Centro, Ipueiras/CE. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 (um) bem móvel**, qual seja: 01 (um) Veículo Ford/Fiesta XY 1.6 Flex, chassi 9BFZF55P9E8090840, placa ORR 1768, tombamento SDA nº22243. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº8236677/2015, bem como no Parecer Jurídico nº134/2015 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, durante o período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA

ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de Junho de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Papeiras.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº052/2015

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PORANGA**, com sede na AV DR. Epitacio Pinho, nº203, Centro, Poranga/CE, CEP: 62.220-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.438.187/0001-59, representado neste ato por seu Prefeito, CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº227610592 SSP/CE e do CPF nº519.300.053-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Melo Silva, S/N, Centro, Poranga/CE, CEP: 62.220-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 (um) veículo Ford/Fiesta 1.6 Flex, Chassi 9BFZF55P9E8090854, placa ORR 3596, tombamento SDA nº22253, Ano 2014, Modelo 2014**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº8328806/2015, bem como no Parecer Jurídico nº179/2015 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, durante o período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de Junho de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO Prefeito do Município de PORANGA/CE.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2013

I - ESPÉCIE: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912318762 (CONTRATO ADAGRI 006/2013), QUE ENTRE SI FAZEM A ADAGRI – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.325-002, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº34.028.316/0010-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas/DR/CE, Sr. ALESSANDRO PAZ SAMPAIO, com RG nº2000002036836, SSP/CE e CPF nº628.914.563-00 e pelo seu Sub-Gerente de Vendas/DR/CE, Sr. JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS, com RG nº293996894, SSP/CE e CPF nº775.680.283-72; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Senador Alencar, nº38, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato possui lastro nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Permanece o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O Termo Aditivo visa a **modificação de procedimentos operacionais estabelecidos no Contrato**, tendo

este por escopo alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1d.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.9. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº9912318762; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo não altera o valor do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não altera a vigência do Contrato. O Aditamento entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término da vigência do Contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato; XII - DATA: Fortaleza (CE), 21 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI, Sr. ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - Gerente de Vendas/DR/CE e JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS - Sub-Gerente de Vendas/DR/CE.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº132, de 20 de julho de 2015, que publicou a Portaria SDE Nº024/2015. **Onde se lê:** Nome Filipe Rabelo Távora Furtado a viajar a cidade de Vitória-ES, no período de 29 de julho a 01 de agosto do ano em curso; concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescido de quarenta por cento, no valor total de R\$264,94 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/VITÓRIA-ES/FORTALEZA-CE, no valor de 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$1.914,06 (hum mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos). **Leia-se:** Nome Filipe Rabelo Távora Furtado a viajar a cidade de Vitória-ES, no período de 29 de julho a 01 de agosto do ano em curso; concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescido de quarenta por cento, no valor total de R\$927,31 (novecentos e vinte sete reais e trinta e hum centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/VITÓRIA-ES/FORTALEZA-CE, no valor de R\$797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$1.914,06 (hum mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos). Fortaleza, 21 de julho de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº039/2015** - A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Ferruccio Petri Feitosa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº9.826/1974 e pelo inciso V do artigo 29, do Estatuto Social da ADECE, RESOLVE: Art.1º. **Prorrogar o prazo** concedido à Comissão de Sindicância através da Portaria nº026/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em sua edição de 01 de julho de 2015, por mais 30 (trinta) dias. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2015.

Ferruccio Petri Feitosa  
DIRETOR PRESIDENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### ADITIVO DE AJUSTE

##### Nº001/2014 - PROCESSO Nº2338080/2015

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº001/2014. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada TRANSFERIDORA, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação em exercício, ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, e o MUNICÍPIO de ASSARÉ, doravante

denominada BENEFICIÁRIO, representado neste ato por seu Prefeito LUIS SAMUEL FREIRE, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº001/2014, publicado no D.O.E de 03.07.2014, de acordo com justificativa exarada no Processo nº2338080/2015, regido pelo Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008 e Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406/13, o Decreto nº31.406/2014, e demais alterações posteriores, mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA DO OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao termo de ajuste, ora aditado, que tem por objetivo apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, precisamente com a ampliação da Escola E. I. F. Professora Batistina Braga, no Município de Assaré, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo, constantes ao termo original, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência ao termo de ajuste, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de junho de 2015 até 19 de dezembro de 2015, de acordo com a justificativa exarada no DESPACHO – COPEM, datado em 5 de maio de 2015, constante dos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 05 de maio de 2015. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS - Secretária da Educação em exercício - Transferidor, LUIS SAMUEL FREIRE - Prefeito Municipal - Beneficiário. TESTEMUNHAS: 1. MARIA GILDETE SEVERO VERAS, 2. GERUSA VALENTIN DE SENA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº001/2015**  
**CONT. Nº029/2012**  
**PROCESSO Nº15395388-8**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL**, referente ao LOTE NºVIII do Município de MARANGUAPE/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºVIII do Município de MARANGUAPE/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, resolve firmar a presente **APOSTILA, do Contrato nº029/2012**, tendo em vista o Ato de Apostilamento-COADM, às fls. 02 dos autos, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.014.16422.01.449051.10.0. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto da Assessoria Especial do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 03 de julho de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, VISTO: MARGARIDA MARIA MOTA - Assessor Especial/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº001/2015**  
**CONT. Nº199/2012**  
**PROCESSO Nº15395476-0**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: **Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA**, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme

condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade ao Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA, resolve firmar a presente **APOSTILA, do Contrato nº199/2012**, tendo em vista o Ato de Apostilamento-COADM, às fls. 02 dos autos, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto da Assessoria Especial do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 08 de julho de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, VISTO: MARGARIDA MARIA MOTA - Assessor Especial/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº001/2015**  
**CONT. Nº296/2013**  
**PROCESSO Nº15395414-0**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: JMD CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: remanescente de obra para a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL**, referente ao LOTE Nº VII do Município de LIMOIEIRO DO NORTE/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade ao remanescente de obra para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºVII, do Município de LIMOIEIRO DO NORTE/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, resolve firmar a presente **APOSTILA, do Contrato nº296/2013**, tendo em vista o Ato de Apostilamento-COADM, às fls. 02 dos autos, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.014.16422.07.449051.10.0. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto da Assessoria Especial do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 06 de JULHO de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, VISTO: MARGARIDA MARIA MOTA - Assessor Especial/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº001/2015**  
**CONT. Nº309/2013**  
**PROCESSO Nº15395437-0**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: CONSÓRCIO EDCON/CETRO/BORGES CARNEIRO (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA). Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA PROFISSIONAL**, no município de PALMÁCIA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade à CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA PROFISSIONAL, no município de PALMÁCIA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, resolve firmar a presente **APOSTILA, do Contrato nº309/2013**, tendo em vista o Ato de Apostilamento-COADM, às fls. 02 dos autos, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.014.16422.06.449051.10.0. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto da Assessoria Especial do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 08 de julho de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA

- Secretário da Educação, VISTO: MARGARIDA MARIA MOTA - Assessor Especial/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº001/2015**  
**CONT. Nº128/2014**  
**PROCESSO Nº15395468-0**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade à OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, resolve firmar a presente **APOSTILA, do Contrato nº128/2014**, tendo em vista o Ato de Apostilamento-COADM, às fls. 02 dos autos, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.014.16422.03.449051.10.0. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto da Assessoria Especial do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 08 de julho de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, VISTO: MARGARIDA MARIA MOTA - Assessor Especial/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº001/2015**  
**CONT. Nº129/2014**  
**PROCESSO Nº15395525-2**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade às OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, resolve firmar a presente **APOSTILA, do Contrato nº129/2014**, tendo em vista o Ato de Apostilamento-COADM, às fls. 02 dos autos, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.014.16422.050000.449051.10.0. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto do Coordenador Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 08 de JULHO de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, VISTO: Margarida Maria Mota - Assessor Especial-ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº001/2015**  
**CONT. Nº130/2014**  
**PROCESSO Nº15395392-6**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,

partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade às OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, resolve firmar a presente **APOSTILA, do Contrato nº130/2014**, tendo em vista o Ato de Apostilamento-COADM, às fls. 02 dos autos, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.014.16422.02.449051.10.0. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto da Assessoria Especial do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 08 de julho de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, VISTO: MARGARIDA MARIA MOTA - Assessor Especial/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº001/2015**  
**CONT. Nº149/2014**  
**PROCESSO Nº15395438-8**

Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: EMPRESA DG LOG CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS. Objeto do Contrato: **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE (ASSENTAMENTO SÃO PAULINO)**, de acordo com o ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade às OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE (ASSENTAMENTO SÃO PAULINO), de acordo com o ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, resolve firmar a presente **APOSTILA, do Contrato nº149/2014**, tendo em vista o Ato de Apostilamento-COADM, às fls. 02 dos autos, para incluir nova dotação orçamentária, qual seja: 22100022.12.362.073.19506.08.449051.10.0. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto da Assessoria Especial do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 08 de julho de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, VISTO: MARGARIDA MARIA MOTA - Assessor Especial/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2012/**  
**PROCESSO Nº15267332-6**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº027/2012, publicado no D.O.E de 03.04.2012, de acordo com o Processo nº15267332-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºXVI, no Município de URUBURETAMA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original,

independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2015 até 18 de julho de 2015 e o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de julho de 2015 até 15 de novembro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de maio de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA Representante Legal -CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente - DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- João Edson M. Lima, 2- Ilegível. Fortaleza 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº309/2013/  
PROCESSOS Nºs15217041-3/15269195-2**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº309/2013 -; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO EDCON/CETRO/BORGES CARNEIRO (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA E CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA)**, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº309/2013, publicado no D.O.E de 02.12.2013, de acordo com os respectivos Processos nºs15217041-3 e 15269195-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a execução dos serviços e a vigência contratual**, que tem por objetivo a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA PROFISSIONAL, no Município de PALMÁCIA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de junho de 2015 até 23 de setembro de 2015 e a sua vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26 de julho de 2015 até 22 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de junho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação- CONTRATANTE, ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA -Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. João Edson M. Lima. Fortaleza 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2014/  
PROCESSO Nº15368222-1**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOAO ALVES RODRIGUES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº094/2014, publicado no D.O.E de 18.03.2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes;

VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Júlia Giffoni, localizada no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 02 Anexo I – Termo de Referência do edital e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é estimado em R\$708.270,99 (setecentos e oito mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos), que, somado aos créditos orçamentários existentes como saldo de contrato, no valor de R\$180.143,01 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e três reais e um centavo), perfaz o valor global de R\$888.414,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2015 até 01 de setembro de 2016 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2015 até 30 de junho de 2016, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na EEEP Júlia Giffoni, localizada no Município de Fortaleza, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 29 de junho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOAO ALVES RODRIGUES- Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Lia L. B. de Menezes, 2- Eliane de Oliveira. Fortaleza 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2014/  
PROCESSO Nº15091358-3**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº179/2014, publicado no D.O.E de 28.05.2014, de acordo com o Processo nº15091358-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência contratual, que tem por objetivo, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (SEDE), NO ESTADO DO CEARÁ**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de maio de 2015 até 28 de agosto de 2015 e a sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, à contar de 09 de agosto de 2015 até 07 de outubro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 27 DE MAIO DE 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benício. Fortaleza 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 027/2015 - SEDUC/PROCESSO  
Nº14339246-8/14834174-8**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA

MAIA CONTRATADA: EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada neste ato pelo Sr FRANCISCO ELTON QUEIROZ MACHADO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos (aparelho de fax, jogo de cabos p10, kit hip hop, pick up mixer + cdj, microfone sem fio, conjunto de caixas ativas e passivas, fone de ouvido, pedestal para caixa de som, pedestal para microfone, sirene de aviso, mesa de som, televisão 42 polegadas, tela de projeção tripé em tecido vinil, aparelho de DVD)**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no lote 01 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140038 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza- CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$40.289,81 (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Informações Orçamentárias: Programa: 014, PA: 19475, Fontes: 82, Elementos de Despesa 44905200, para atender aos convênios 700318/2011 e 658386/2009, MAPP: 927 e 870 respectivamente, bem como o Termo de Compromisso nº201400535, MAPP: 1428. Funcional programática: 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2015 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, FRANCISCO ELTON QUEIROZ MACHADO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 10 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 111/2015 SEDUC/PROCESSO SEDUC Nº15376851-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ VICENTE NEGREIROS CESAR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 768 (setecentos e sessenta e oito) extintores de incêndio**, de acordo com as especificações prevista no item 02, código 3254-9, respectivamente, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140006 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1.O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$69.880,32 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do contrato, correrão pela fonte de recursos: Programa 14 PA 19475 Elemento de Despesa 44905200 Termo de Compromisso nº2014003535 MAPP 1428 Subação 4.1.3.9 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0600000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, JOSÉ VICENTE NEGREIROS CESAR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº117972-7/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EIT PASSAGEM RASA - CNPJ: Nº07.954.514/0247-33 – ITAREMA/CE - 3ª CREDE - neste ato representada pelo(a) SR(a) José Vicente dos Santos CONTRATADA: **CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) SR(A). João Josileudo do Nascimento. OBJETO: Constitui o objeto deste CONTRATO é o **fornecimento de acesso aos conteúdos de internet** pela CONTRATADA a CONTRATANTE 24 horas por dia, 7 dias por semana, no período de nove meses de um LINK DEDICADO assimétrico com velocidade efetiva de 1Mbps (1 Megabit por segundo) mensal com IP Real fixo na EIT PASSAGEM RASA localizada-Itarema, localização 30 km de Acaraú 1 Mbps, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Carta Convite nº07/2015, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE ENTREGA O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.073.21646.0200000.33903900.51.0.304854. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2015 SIGNATÁRIOS: José Vicente dos Santos - CONTRATANTE e João Josileudo do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vera Alice dos Santos, 02 - Francisca Raimunda dos Santos, Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº332841-0/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, CNPJ Nº07.954.514/0392-50 - CHAVAL/CE - 4ª CREDE - neste ato representado pelo(a) Diretor(a) Geral Sr. Raul Vaz da Silva Neto CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições, cronograma de entrega, quantitativo e valores encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº01/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CHAVAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, após publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 200 (duzentos) dias. Porem, deverá ser observado as ordens de compras de cada repasse que acontecerá de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias letivos. VALOR GLOBAL: R\$34.483,90 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) pagos em Conformidade com o contrato

original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Raul Vaz da Silva Neto - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Joélia Gomes de Carvalho, 02 – Gilmar Fontenele de Brito. Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº366963-2/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 3, CNPJ Nº07.954.514/00177-96 - ACARAUÁ/CE - 3ª CREDE - neste ato representada pro sua Coordenadora, Sr(a) Elvira Maria Fernandes Veras CONTRATADA: **MARCO LOPES SANCHES JUNIOR ME**, neste ato representado pelo Sr. Marco Lopes Sanche Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DAS ESCOLAS INDIGENAS, REFERENTE A 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcelas, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº08/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial, PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 200 (duzentos) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$1.667,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Dotação Orçamentária: 22100 022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.305201. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - CONTRATANTE e Marco Lopes Sanche Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Wilson de Araujo Capistrano, 02 – Klaudeny Ferreira Gomes. Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº385646-7/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, CNPJ Nº07.954.514/0448-40 - FORTALEZA/CE - SEFOR - neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr(a). Gilvaci de Lucena Medeiros CONTRATADA: **IDEIAS COMÉRCIO E SERVIÇO**, representado neste ato pelo Sr. Paulo Fernando de Miranda da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº01/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$8.304,00 (oito mil, trezentos e quatro reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015 SIGNATÁRIOS: Gilvaci de Lucena Medeiros - CONTRATANTE e Fernando de Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Iara Pimenta Rodrigues Justi, 02 – Gabriel P. da Cunha. Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº385728-5/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, CNPJ Nº07.954.514/0448-40 - FORTALEZA/CE - SEFOR - neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr(a). Gilvaci de Lucena Medeiros CONTRATADA: **COSEME COMÉRCIO E SERVIÇO**, representado neste ato pelo Sr. Jhamyson da Silva Chaves. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 10, 12, 13 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº01/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$7.060,00 (sete mil e sessenta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015 SIGNATÁRIOS: Gilvaci de Lucena Medeiros - CONTRATANTE e Jhamyson da Silva Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Iara Pimenta Rodrigues Justi, 02 – Gabriel Petter da Penha. Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº453802-7/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº07.954.514/0206-65 - LIMOEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE - neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr(a) Izaura Fernandes Feitoza CONTRATADA: **ANDRÉ MÁRIO MAIA COSTA - EPP**, representado neste ato pelo Sr. André Mário Maia Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 6, 8, 9, 13, 15 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº03/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E, PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, efetuado de acordo com o estabelecido no Edital de Licitação, a contar da Ordem de Entrega emitida pela Diretora da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, da primeira à última data de entrega, obedecendo ao cronograma de entrega exposto no edital. VALOR GLOBAL: R\$8.100,32 (oito mil, cem reais e trinta e dois centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Izaura Fernandes Feitoza - CONTRATANTE e André Mário Maia Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ângela Nicácia Maia de Oliveira, 02 – Maria Eliete Lima Martins. Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº453834-5/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº07.954.514/0206-65 - LIMOEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE - neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr(a) Izaura Fernandes Feitoza CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO MAIA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10,

11, 12, 17, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº03/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, efetuado de acordo com o estabelecido no Edital de Licitação, a contar da Ordem de Entrega emitida pela Diretora da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, da primeira à última data de entrega, obedecendo ao cronograma de entrega exposto no edital. VALOR GLOBAL: R\$4.680,90 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Izaura Fernandes Feitoza - CONTRATANTE e Marcos Antônio Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ângela Nicácia Maia de Oliveira, 02 - Maria Eliete Lima Martins. Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº455823-0/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO VICENTE, CNPJ Nº07.954.514/0706-89 - FORTALEZA/CE - SEFOR - neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr(a). Fernanda Valente e Silva CONTRATADA: MARCELO DE MENEZES CALDAS - ME, representado neste ato pelo Sr. Marcelo de Menezes Caldas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 2015, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº01/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato

será efetuado no período não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$4.927,40 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Fernanda Valente e Silva - CONTRATANTE e Marcelo de Menezes Caldas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Adriana L. da Silva, 02 - Vicença Solidade de Almeida. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE - CAMOCIM

##### PROCESSO Nº4497916/2015

#### ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CAMOCIM - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 13/03/2015, 19/05/2015 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Silvia Almada Dutra Dourado - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

#### RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 4ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 23/07/2015 LOTE: 8/2015  
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23234580 - EEM JAIME LAURINDO DA SILVA											
02694088350	98200165941511 - ALINE SOTERO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	10,6009	02/02/2015 03/08/2015	R\$106,01
15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/03/2015											
01516982363	98200165392410 - ANELITA SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	3	15	10,6009	02/02/2015 03/08/2015	R\$159,01
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/05/2015											
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão	R\$1.607,79

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª CREDE - QUIXADÁ

##### PROCESSO Nº4416231/2015

#### ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- QUIXADÁ - 12ª CREDE - QUIXADA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/02/2015, 01/04/2015 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: José Célio Pinheiro - Coordenador - QUIXADA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 12ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
ADITIVO

FOLHA: 20/07/2015

LOTE: 6/2015

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23100583 - EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA											
05020452300	98200165662310 - JOÃO FREITAS DE ALMEIDA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	1	5	10,6009	02/03/2015 30/06/2015	R\$53,00
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 01/04/2015											
Justificativa: Ausência de Profissional											
90176553304	98200167115112 - JOÃO PAULO PEREIRA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	7	35	10,6009	19/01/2015 30/06/2015	R\$371,03
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2015											
Justificativa: Ausência de Profissional											
03161400313	98200167066316 - MARIA ELIENE RABELO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	20	100	10,6009	19/01/2015 30/06/2015	R\$1.060,09
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2015											
Justificativa: Ausência de Profissional											
02498544305	98200167097610 - ROMUALDO RAMON MARTINS DE QUEIROZ	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	12	60	9,5889	19/01/2015 30/06/2015	R\$575,33
28 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2015											
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Nº de Contratos: Repercussão	4 R\$11.046,83

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAÚ**  
**PROCESSO Nº444600/2015**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$21.847,22 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniela Rocha Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 3ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 21/07/2015

LOTE: 65/2015

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23002115 - EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS											
03454904366	98200164458817 - FRANCIGLEISON JANDO SOUSA PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	10,6009	04/08/2015 31/12/2015	R\$1.060,09
Justificativa: Ausência de Profissional											
05418970399	98200164214713 - SIMONE KECIA VASCONCELOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	21	105	9,5889	03/08/2015 31/12/2015	R\$1.006,83
Justificativa: Ausência de Profissional											
Escola: 23007036 - EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE											
00593556380	98200165148218 - ERIVAN PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	10,6009	01/06/2015 31/12/2015	R\$106,01
Justificativa: Ausência de Profissional											
28351209805	98200164498614 - EVANDRO RODRIGUES MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	10	50	10,6009	01/06/2015 31/12/2015	R\$530,05
Justificativa: Ausência de Profissional											
Escola: 23007648 - EEM RICARDO DE SOUSA NEVES											
03955080374	98200165065711 - REGINA GLAUCIA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	10,6009	03/08/2015 31/12/2015	R\$1.060,09
Justificativa: Laboratório de Informática											
Escola: 23545410 - EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA											
04486111397	98200165185318 - PAULO SERGIO BATALHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	TM	20	100	10,6009	03/08/2015 21/09/2015	R\$1.060,09
Matricula Efetivo: 22100130364015											
Justificativa: Licença à Gestante											
										Nº de Contratos: Repercussão	6 R\$21.847,22

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ**  
**PROCESSO Nº4698792/2015**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.-

FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.514,22 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas R de Sousa - Orientador CEGAF, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 31/07/2015 LOTE: 142/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23010886 - EEFM FARIAS BRITO 00655192301	98200164426613 - MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	7	35	10,6009	03/08/2015 15/01/2016	R\$371,03
00655192301	98200164765116 - MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	12	60	10,6009	18/06/2015 15/01/2016	R\$636,05
Matricula Efetivo: 22100147948711		KLEIANE BEZERRA DE AS			Justificativa: Afastamento para Doutorado						
										Nº de Contratos: 2	
										Repercussão	R\$6.514,22

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ  
PROCESSO Nº4725501/2015  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.514,22 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas R de Sousa - Orientador CEGAF, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/08/2015 LOTE: 143/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23010886 - EEFM FARIAS BRITO 01805389343	98200164401513 - LÚCIA RAQUEL DE OLIVEIRA RÊGO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	7	35	10,6009	03/08/2015 15/01/2016	R\$371,03
01805389343	98200164601415 - LÚCIA RAQUEL DE OLIVEIRA RÊGO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	12	60	10,6009	18/06/2015 15/01/2016	R\$636,05
Matricula Efetivo: 22100147948711		KLEIANE BEZERRA DESA			Justificativa: Afastamento para Doutorado						
										Nº de Contratos: 2	
										Repercussão	R\$6.514,22

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ  
PROCESSO Nº4698580/2015  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$17.950,86 (DEZESETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas R de Sousa - Orientador CEGAF, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 31/07/2015 LOTE: 141/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23564024 - EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO											
04770514314	9820016426611X - ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	40	200	10,6009	06/05/2015 15/01/2016	R\$2.120,18
Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos: Repercussão	1 R\$17.950,86

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ**  
**PROCESSO Nº4663867/2015**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.356,89 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas R de Sousa - Orientador CEGAF, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 30/07/2015 LOTE: 140/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23244780 - EEM IRMÃ LINS											
29775299349	98200164538810 - MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVIERA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	3	15	10,6009	04/05/2015 15/01/2016	R\$159,01
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos: Repercussão	1 R\$1.356,89

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ**  
**PROCESSO Nº4557820/2015**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.447,03 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas R de Sousa - Orientador CEGAF, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 31/07/2015 LOTE: 138/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23244780 - EEM IRMÃ LINS											
05305630371	98200165140411 - GILMAR FONTENELE MAGALHÃES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	TN	13	65	10,6009	03/08/2015 05/10/2015	R\$689,06
Matricula Efetivo: 98200165448718									FRANCISCAMARIA DE CARVALHO		
Justificativa: Licença à Gestante									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos: Repercussão	1 R\$1.447,03

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL  
PROCESSO Nº4495751/2015

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$27.128,56 (VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Mat: 12055412 - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 6ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 31/07/2015 LOTE: 118/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23000055 - CEFAS - CENTRO DE FORMAÇÃO E APOIO AO SURDO D. FERNANDO SABURIDO 00814572359	98200164577514 - LIANA MARIA FROTA PEREIRA	PROF CTPD PEDAG	ATIVIDADE	Início	LICENÇA	T	20	100	9,5889	03/08/2015 05/10/2015	R\$958,89
Matricula Efetivo: 98200165394715	SARA ROCHA SILVA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23018445 - EEM ELZA GOERSCH 90377699349	98200164901419 - CLÉBIA ANDRADE COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	15	75	10,6009	10/06/2015 30/06/2015	R\$556,55
Matricula Efetivo: 22100130175719	NATALIA ARAUJO MATOS CORREA RODRIGUES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
47881020300	98200164231219 - JURACI MADEIRA DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	15	75	10,6009	10/06/2015 30/06/2015	R\$556,55
Matricula Efetivo: 22100130175719	NATALIA ARAUJO MATOS CORREA RODRIGUES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
48668893300	98200165102110 - MARIA CARLUCIA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	2	10	10,6009	10/06/2015 30/06/2015	R\$74,21
Matricula Efetivo: 22100130175719	NATALIA ARAUJO MATOS CORREA RODRIGUES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
01810516307	98200164239619 - MARIA DA CONCEIÇÃO ERENICE FARIAS LIMA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	10,6009	25/05/2015 31/12/2015	R\$106,01
05515495306	98200164752014 - TAMYRES DE MATOS ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	12	60	10,6009	16/06/2015 30/06/2015	R\$318,03
Matricula Efetivo: 98200165346818	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA NETO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA 69272042372	98200164440519 - FRANCISCA ANDREA AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TM	40	200	10,6009	15/06/2015 30/06/2015	R\$1.130,76
Matricula Efetivo: 22100130316312	ANTONIA ELANE DE SOUZA GOMES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23025263 - EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE 95038841368	98200164968718 - FRANCISCO MOZART ALVES CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	TM	40	200	10,6009	03/08/2015 13/11/2015	R\$2.120,18
Matricula Efetivo: 2210011218641X	MARIA CONCEBIDA MESQUITA DOS SANTOS	Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária						Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23025611 - EEM SINHA SABÓIA 04339824380	98200164514016 - JOAO BERKSON DA ROCHA ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TM	27	135	9,5889	03/08/2015 31/08/2015	R\$1.251,35
Matricula Efetivo: 98200167027019	ANIVIA PEREIRA DA SILVA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23026359 - EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA 91750695391	98200165182513 - ARNOBIO TEIXEIRA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T N M	22	110	10,6009	03/08/2015 26/08/2015	R\$932,88
Matricula Efetivo: 22100147858410	JULIA MESQUITA LOPES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
65047478300	98200164796216 - FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T N M	40	200	10,6009	03/08/2015 30/12/2015	R\$2.120,18	
Matricula Efetivo: 22100147918316	FRANCISCO FAGNER BRAGA MENDES	Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
75890836315	9820016456191X - LEANDRO TEOFILO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	18	90	10,6009	03/08/2015 26/08/2015	R\$763,26
Matricula Efetivo: 22100147858410	JULIA MESQUITA LOPES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
Escola: 23264101 - EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR 38088746355	98200164325418 - MARCOS ANTONIO DA COSTA MOUTA	PROF CTPD PEDAG	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N M	18	90	9,5889	15/06/2015 30/06/2015	R\$460,27
Matricula Efetivo: 22100130224019	MARIA MARINETE MOUTA MESQUITA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23545500 - EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS 22835423520	98200164471317 - PAULO BARROSMATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	10,6009	03/08/2015 07/01/2016	R\$106,01
		Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4			

Nº de Contratos: 14  
Repercussão R\$27.128,56

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL  
PROCESSO Nº4714356/2015****INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.953,37 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Mat: 12055412 - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000**

CREDE: 6ª CREDE    PLANILHA: FINAL    FOLHA: 31/07/2015    LOTE: 119/2015  
TIPO DE PLANILHA:    INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23018445 - EEM ELZA GOERSCH 03868154370 98200164403818 - FRANCISCA LUZIRENE DE SOUZA PAIVA		PROF CTPD7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	21	105	9,5889	03/08/2015 30/10/2015	R\$1.006,83
Matricula Efetivo: 22100111911412		SONIA MARIA DOSSANTOS			Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: Repercussão	1 R\$2.953,37

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE - HORIZONTE  
PROCESSO Nº4526312/2015****INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.227,51 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ferreira Lima - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000**

CREDE: 9ª CREDE    PLANILHA: FINAL    FOLHA: 29/07/2015    LOTE: 75/2015  
TIPO DE PLANILHA:    INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23084200 - EEM PADRE CORIOLANO 23251697315 98200164861212 - FRANCISCO LOPES LIMA		PROF CTPD7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	9,5889	03/08/2015 12/01/2016	R\$958,89
Matricula Efetivo: 22100130157915		JOSE WILLIAME SILVA LINO			Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado					Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23244429 - CEJA DE PACAJUS 23486538349 98200164822217 - MARIA SOLANGE PEREIRA ALVES		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	F	20	100	10,6009	2007/2015 16/09/2015	R\$1.060,09
Matricula Efetivo: 22100102995212		JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: Repercussão	2 R\$7.227,51

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE - RUSSAS  
PROCESSO Nº4468304/2015****INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em

anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.342,45 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 10ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 29/07/2015 LOTE: 70/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23133295 - EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO											
02133353364	98200164344013 - RICARDO COSTA FERNANDES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	6	30	9,5889	11/06/2015 30/06/2015	R\$191,78
Matrícula Efetivo: 2210013044891X		ELVIS MAIKON REGESSOUSA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
02133353364	98200164565419 - RICARDO COSTA FERNANDES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TM	36	180	9,5889	11/06/2015 30/06/2015	R\$1.150,67
Matrícula Efetivo: 2210013044891X		ELVIS MAIKON REGESSOUSA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão	R\$1.342,45

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE - CRATEÚS  
PROCESSO Nº4780553/2015  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS - 13ª CREDE - CRATEUS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$11.660,99 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SEXTENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Tatiane de Paula Castro - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEUS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 13ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/08/2015 LOTE: 150/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23091240 - EEM COELHO MASCARENHAS											
87369109372	98200164846612 - ERIVANIA SOARES DESOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	40	200	10,6009	03/08/2015 15/01/2016	R\$2.120,18
		Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão	R\$11.660,99

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE  
PROCESSO Nº4742520/2015  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$206,72 (DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Aparecida Alencar Bezerra - Assistente Técnica CEGAF, pelo Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 19ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/08/2015 LOTE: 84/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES											
62536877353	98200164710613 - EDSON SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	9	45	10,6009	18/06/2015 30/06/2015	RS206,72
Matricula Efetivo: 2210014805501X		MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	Justificativa: Licença à Gestante		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012						
										Nº de Contratos: Repercussão	1 RS206,72

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE  
PROCESSO Nº4742635/2015  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os Professores em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.144,90 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Aparecida Alencar Bezerra - Assistente Técnica CEGAF, pelo Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 19ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/08/2015 LOTE: 85/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES											
62536877353	98200165232618 - EDSON SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	9	45	10,6009	03/08/2015 14/10/2015	RS477,04
Matricula Efetivo: 2210014805501X		MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	Justificativa: Licença à Gestante		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012						
										Nº de Contratos: Repercussão	1 RS1.144,90

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE  
PROCESSO Nº4742333/2015  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.830,62 (DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Aparecida Alencar Bezerra - Assistente Técnica CEGAF, pelo Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 19ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/08/2015 LOTE: 83/2015  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23161604 - EEM ADAUTO BEZERRA											
91594413304	98200164634917 - ANA SIULAN DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	20	100	10,6009	03/08/2015 03/09/2015	RS1.060,09
Matricula Efetivo: 22100130174917		LUZINEIDE DE SOUSA DOS SANTOS VIEIRA	Justificativa: Licença à Gestante		Critério: ARTIGO 4						
24913472372	98200164826212 - CICERA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	40	200	10,6009	03/08/2015 19/10/2015	RS2.120,18
Matricula Efetivo: 22100147933919		HELLEN DAYANNA SILVA BRANDAO	Justificativa: Licença à Gestante		Critério: ARTIGO 4						

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
97066001320	9820016510301X - ERICA MAGDA DE MORAIS SARAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	22	110	10,6009	03/08/2015 03/09/2015	R\$1.166,10
									Matrícula Efetivo: 22100130174917		
		LUZINEIDE DE SOUSA DOS SANTOS VIEIRA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
17474221349	98200164994417 - MARIA SOCORRO FELIX DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	40	200	10,6009	03/08/2015 14/10/2015	R\$2.120,18
									Matrícula Efetivo: 22100130344316		
		DEUVANI PEREIRA DE SOUZA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos: Repercussão		4 R\$12.830,62

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE  
PROCESSO Nº4521868/2015  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.752,82 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Mafra Rejanne Martins Pierre - Coordenadora - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 19ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA: PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/08/2015 LOTE: 82/2015  
INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
12343447349	98200164484419 - CIRIA VIEIRA DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N M	40	200	10,6009	15/06/2015 01/07/2015	R\$1.201,44
									Matrícula Efetivo: 22100112216211		
		CASSIA CALLOU BARROS NEVES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
19584385372	98200164394614 - FRANCISCO AMARO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	37	185	10,6009	08/06/2015 01/07/2015	R\$1.568,93
									Matrícula Efetivo: 2210014796251X		
		CARLOS ALBERTO DA SILVA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
99228890134	98200165151111 - GERVAANI MAGALHÃES TEIXEIRA DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	22	110	10,6009	12/06/2015 29/06/2015	R\$699,66
									Matrícula Efetivo: 22100130309812		
		DANIELLE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23164867 - EEFM AMÁLIA XAVIER											
47967749391	98200164616013 - SILVIO RICARDO BUENO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	12	60	10,6009	05/06/2015 30/06/2015	R\$551,25
									Matrícula Efetivo: 22100130433211		
		LUCINETE MONTEIRO GOMES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
Escola: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA											
26593017353	9820016422171X - ANTONIO SAMUEL MOURA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	2	10	10,6009	10/06/2015 30/06/2015	R\$74,21
									Matrícula Efetivo: 22100130374010		
		SINESIO TELIS GOMES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
40349209391	98200164876112 - FRANCISCO TEIXEIRA DE CASTRO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	13	65	10,6009	10/06/2015 30/06/2015	R\$482,34
									Matrícula Efetivo: 22100130374010		
		SINESIO TELIS GOMES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA											
18774861832	98200164843311 - DEBORA CRISTINA DE SOUZA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N M	16	80	10,6009	10/06/2015 30/06/2015	R\$593,65
									Matrícula Efetivo: 22100130374010		
		SINESIO TELIS GOMES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
21428301372	98200164519514 - FRANCISCO EVANDRO ROCHA REINALDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	2	10	10,6009	10/06/2015 30/06/2015	R\$74,21
									Matrícula Efetivo: 22100130374010		
		SINESIO TELIS GOMES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
63108763334	98200164610015 - MARIA IVANIA DA COSTA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	9	45	10,6009	08/06/2015 30/06/2015	R\$365,73
									Matrícula Efetivo: 22100148021816		
		HERYKA REGINA ABRANTES DA COSTA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		
91389232387	98200164615610 - MARLUCIA MARCELINO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	22	110	10,6009	08/06/2015 30/06/2015	R\$894,01
									Matrícula Efetivo: 22100148021816		
		HERYKA REGINA ABRANTES DA COSTA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		
01832828336	98200164544314 - PAULA PATRICIA MARQUES CORDEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	6	30	10,6009	08/06/2015 30/06/2015	R\$243,82
									Matrícula Efetivo: 22100148021816		
		HERYKA REGINA ABRANTES DA COSTA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23165421 - EEM FIGUEIREDO CORREIA 00778458385 98200164694413 - ADELANIA VENANCIO DE SOUSA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	21	105	10,6009	12/06/2015 29/06/2015	R\$667,86
Matricula Efetivo: 22100130309812		DANIELLE MARIA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAGÃO		Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23190884 - CAIC DOM ANTONIO CAMPELO 01468699318 98200164342711 - MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA LOPES SANTOS		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	28	140	10,6009	05/06/2015 01/07/2015	R\$1.335,71
Matricula Efetivo: 22100130435211		LUCINETE MONTEIRO GOMES		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: Repercussão	13 R\$8.752,82

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE REINICIO****Nº012/2015 - PROCESSO Nº3946300/2015**

CONTRATO Nº03522014 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20m X 30m) NA EDEFM JENIPAPO KANINDÉ EM AQUIRAZ. EDEFM EUDES VERAS EM MARACANAÚ E EDEFM CHUI EM MARACANAÚ. EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP. Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 01.07.2015 o REINICIO da obra de código(s) SIGDAE nº01342014SEUDUC01 01342014SEUDUC02 01342014SEUDUC03 01342014SEUDUC04 01342014SEUDUC05 01342014SEUDUC06 01342014SEUDUC01 contrato nº03522014, firmado entre a SEDUC e a referida Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20m X 30m) NA EDEFM JENIPAPO KANINDÉ EM AQUIRAZ. EDEFM EUDES VERAS EM MARACANAÚ E EDEFM CHUI EM MARACANAÚ. Conforme solicitação da Empresa contido no processo de nº3946300/2015, vista que os problemas que levaram a paralisação de nº052/2014 terem sido solucionados. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOP. TÉCNICA****Nº018/2015 - PROCESSO Nº4024830/2015**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, e o **CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE INTERFED DO VALE DO CURU CISVALE** doravante denominada, POLICLINICA DR. JOSÉ CORRÊA SALES, representada por sua Diretora Prefeito Sr. JOSEFA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Estadual nº30.933, de 29 de junho de 2012 e o Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; **RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica**, fundamentado na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº30.933, de 29 de junho de 2012 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre a SEDUC e a Prefeitura de Maranguape, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Curso Técnico da Escola Estadual de Educação Profissional. Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei Nº9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução Nº01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, na Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, o Decreto Estadual Nº30.933, de 29 de junho de 2012. Subcláusula

Segunda – A formação da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, com a intervenção da SEDUC, a qual encaminhará o Estágio, ficando as partes comprometidas às regras estabelecidas no referido termo. Subcláusula Terceira – Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário, auxílio transporte e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO O estágio dar-se-á nos órgãos e/ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, ofertando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da SEDUC/PRIMEIRA CONVENIENTE Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Coordenar o processo pedagógico do Estágio Curricular Obrigatório; b. Contratar professor - orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento, pela avaliação e supervisão das atividades do estágio. c. Preparar o estagiário, em instância preliminar, para inseri-lo na hierarquia laboral e corporativa; d. Orientar e supervisionar a execução das atividades práticas, discriminadas no Plano de Atividade do estagiário; e. Garantir a participação da concedente em processo seletivo dos estagiários; f. Custear bolsas de estágio, auxílio transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do termo de compromisso o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições. i. Envio do Plano de Ensino do curso e a lista dos estagiários antes do início das atividades tendo como responsável a escola celebrando o termo de compromisso de estágio com o educando e com a parte concedente. II - Atribuições da Policlínica Dr. José Corrêa Sales/SEGUNDA CONVENIENTE Caberá a SEGUNDA CONVENIENTE, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário e com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. b. Responsabilizar-se, juntamente com a Secretaria de Educação - SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; c. Designar um responsável para supervisionar o estágio; d. Facilitar as visitas da Supervisão, sem necessidade de prévio agendamento; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; f. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; g. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de assinatura, podendo ser alterado através de termo aditivo, bem como ser prorrogado ou antecipado, observada a conveniência das partes. Parágrafo Único – O presente convênio poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art.37, inciso II da Constituição Federal. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de cooperação técnica, que não possam

ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação de Estado do Ceará, JOSEFA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE - Diretora da Policlínica Dr. José Corrêa Sales, TESTEMUNHAS: 1. Juliana Braga, 2. Maria Cecília Cavalcante Barreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO  
PROCESSO Nº3728167/2015**

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PREDIOS PUBLICOS - SEDUC - REFORMA DA CAIXA D AGUA E QUADRA - EEM Mª NAZARE DE SOUSA - ITAPIPOCA-CE.. LOCAL: ITAPIPOCA - CE. Certificamos, que a Empresa **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Empreiteira da Obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PREDIOS PUBLICOS - SEDUC - REFORMA DA CAIXA D AGUA E QUADRA - EEM Mª NAZARE DE SOUSA - ITAPIPOCA-CE.. LOCAL: ITAPIPOCA - CE, **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com o Contrato de nº03412014** firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DAE (DIEG), Fortaleza, 26 de junho de 2015. À FISCALIZAÇÃO: Engº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO - Presidente, Engº FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA - 1º Membro, Engº nildeno linhares aragão - 2º Membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO  
PROCESSO Nº4069515/2015**

OBRA: CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SEIS SALAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO REGULAR - ITAPIÚNA/CE. LOCAL: ITAPIÚNA. Certificamos, que a Empresa **TECNOS**, Empreiteira da Obra de CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SEIS SALAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO REGULAR - ITAPIÚNA/CE, **concluiu** a contento em 20.03.14 **os serviços especificados de acordo com o Contrato cliente de nº04212012** firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. DIRETORIA DE ENGENHARIA (DIENG). Fortaleza, 03 de julho de 2015. À COMISSÃO: Engº 01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO - Presidente, ENGº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - Superintendente Adjunto, 01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA - 2º Membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Nº241/2015 - PROCESSO Nº15108147-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº14.362.273/0001-90, Contrato nº005/2014, oriundo da Chamada Pública nº02/2014, firmado com o CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS - CEJAP, no valor de R\$15.890,70 (quinze mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS - CEJAP a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2015. GILDERNÁRIO LIMA FREIRE - DIRETOR(A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS - CEJAP, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TORNA SEM EFEITO - ORDEM DE PARALISAÇÃO  
Nº050/2015 - PROCESSO Nº14820142-3**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO EMPRESA HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** referente ao Nº do documento 050/2015, publicado no DOE Nº146 - Série 3, Ano VII, página 38 de 07 de agosto de 2015, PROCESSO Nº14820142-3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº3 - ANO VII Nº128 - PÁG 62, datado 14 de julho de 2015, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº426 - PROCESSO Nº14731801-7. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação - SEDUC e a Empresa R. G. MOREIRA SOUSA. **Onde se lê:** resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa TANCREDO NUNES DE MENEZES, **Leia-se:** resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa R. G. MOREIRA SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 07 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2014 - PRÉ-  
RESERVA Nº861859**

I - ESPÉCIE: Segundo aditivo ao Convênio nº003/2014 celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Convênio nº003/2014** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 26 de dezembro de 2015, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Nona. O objeto do Convênio é a concessão de auxílio financeiro, no sentido de viabilizar a construção de uma piscina semi-olímpica, no município de Jaguaruana-CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de junho de 2015. José Jeová Souto Mota - Secretário do Esporte e Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Prefeita Municipal de Jaguaruana.

Roberta Araújo Formighieri  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº441/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4807257/2015 **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **MANOEL SIQUEIRA**, Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº006703-1-6 ocorrido em 22.07.2015, conforme Certidão de óbito expedida pelo cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em 24.07.2015, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº442/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4767832/2015 **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **MANOEL MOREIRA FILHO**, Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência D, matrícula nº007044-1-5, ocorrido em 07.07.2015, conforme Certidão de Óbito expedida

pelo cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em 15.07.2015, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº443/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4738638/2015, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de Direito, no período de 2015.2, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE E SILVA**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência B, matrícula 497571-1-5, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA- UNIFOR, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº444/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4601870/2015, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de Direito, no período de 2015.2, a servidora **ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula 106088-1-3, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA-FAMETRO, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº445/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 10/08/2015, o servidor **ROSILDO ASSIS DE SOUZA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106121-1-X, da **Portaria nº0286/2007** de 07.03.2007, Publicada no D.O.E. de 16.04.2007, que o designou para Célula de Controles Operacionais e designá-lo para a Assessoria da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº447/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4799181/2015 RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **INOCÊNCIO FEITOSA DE FIGUEIREDO**, Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº006831-1-6, ocorrido em 10.07.2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em

10.07.2015, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº004/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº06, 08, 09, 10/2015 (publicado no D.O.E. de 24 de junho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús/Nuat-Tauá, 23 de julho de 2015.

Vanuza Mª Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº004/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)06, 08, 09, 10/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.313476-4	F NILCE DE SOUSA MOTA MICROEMPRESA
002	06.564071-3	A GONCALVES DE OLIVEIRA ALIMENTICIOS
003	06.568937-2	A. G. V. COSTA - ME
004	06.616445-1	KARLA VANESSA FEITOSA GONCALVES - ME
005	06.602310-6	JOSE AROLDO XIMENES COUTINHO GAS ME
006	06.630011-8	FRANCISCA CAMPOS DE ARAUJO 47826150353
007	06.886164-8	COOPEPI COOP DOS PEQUENOS PRODUTORES DOS INHAMUNS LTDA
008	06.566896-0	JONAS ANDRE DE LIMA FILHO 09797318443
009	06.619518-7	ACO TAUANENSE COM. DE ACO E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA ME
010	06.870292-2	MARIA ZENILDA MOREIRA DE SOUZA MS
011	06.094650-4	VALDECI VIEIRA DA SILVA - MICROEMPRESA
012	06.094746-2	FRANCISCO FERREIRA LIMA - MICROEMPRESA
013	06.357858-1	ELIDIO DE SOUSA
014	06.366820-3	CONSTRUTORA E INCORPORADORA DELTA PI SOUSA LTDA
015	06.427129-3	RAIMUNDO VALDECIR OLINDA MICROEMPRESA
016	06.619505-5	D F DE CARVALHO ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº007/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.021, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº011; 012; 013; 014 e 015/2015 (publicado no D.O.E. de 23 de abril de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim

considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 03 de agosto de 2015.

Vanuza Mª Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº007/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)011;012;013;014 E 015/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.055616-1	FILOMENA RODRIGUES ALVES
002	06.214002-7	R & R COMERCIO E PERFUMARIA LTDA
003	06.515989-6	EDVAN GONCALVES DA SILVA ME
004	06.734644-8	ARISTEU COUTINHO SAMPAIO
005	06.967861-8	ANTONIO MILTON PEREIRA ALVES MICROEMPRESA
006	06.667062-4	F A ALVES MOREIRA LTDA ME
007	06.292129-0	FRANCISCO GONÇALVES DE LACERDA PEÇAS-ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº007/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTEE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - Núcleo de Atendimento em Limoeiro do Norte, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº10,11 e 12/2015 (publicado no D.O.E. de 30 de junho de 2015 e de 07 de julho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.373878-3	COMERCIAL DE CEREAIS E BEBIDAS LTDA ME
02	06.294089-9	MOACIR BARBOSA FERNANDES
03	06.593687-6	T D DEOLINO - MICROEMPRESA
04	06.705795-0	NORDESTE AGRICOLA COMERCIO DE FORRAGENS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Limoeiro do Norte, 05 de agosto de 2015.

Maria Elizandra Campelo Maia Nobre  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº008/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.021, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nºn 017; 018; 019 e 020/2015 (publicado no D.O.E. de 26 de maio de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 05 de agosto de 2015.

Vanuza Mª Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº008/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)017;018;019;014 E 020/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.393013-7	A CREDINORTE MOVEIS LTDA
002	06.707546-0	M LIOMAR SOUSA DE OLIVEIRA FARIAS ME
003	06.371935-5	SUZANNY FERREIRA DE MCEDO
004	06.701705-3	JOSE NILTON LIMA CRISPIN ME
005	06.363234-9	M. V. AGOSTINHO CARDOSO - ME
006	06.375602-1	FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE SOUSA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº009/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.021, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº022 e 023/2015 (publicado no D.O.E. de 15 de julho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 5 de agosto de 2015.

Vanuza Mª Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)022 E 023/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.209751-2	F PEREIRA GALVAO ME
002	06.412719-2	LENIR F. RAMOS -ME
003	06.556370-0	LUIZ GONZAGA RODRIGUES TORRES
004	06.566123-0	F DE SOUSA LIMA ME
005	06.700420-2	BENEDITO INACIO DE SOUZA JUNIOR ME
007	06.425551-4	A. DA COSTA DO NASCIMENTO CEREAIS ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº0021/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. N. 033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0025 (publicado no D.O.E. de 01/07/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.297950-7	J E LEITE ME
02	06.411960-2	PATRICIA FELIX DA SILVA SANTOS MERCEARIA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.

Mª Desivania Pereira Reis

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0022/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. N. 033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0027 (publicado no D.O.E. de 01/07/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.731056-7	ELIAS MARQUES DE OLIVEIRA 05422117859

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.  
Mª Desivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0023/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. N. 033/1999; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0031 (publicado no D.O.E. de 24.07.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.516746-5	FRANCISCA ALVES DANTAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.  
Mª Desivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0024/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. N. 033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0030 (publicado no D.O.E. de 24.07.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.087333-7	GERALDO RODRIGUES DA SILVA VESTUARIO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.  
Mª Desivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0025/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. N. 033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0032 (publicado no D.O.E. de 24/07/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.357940-5	FF DA SILVA AUTOMECANICA
----	-------------	--------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 22 de J de 2015.  
Mª Desivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0026/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. N. 033/1999; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0029 (publicado no D.O.E. de 24/07/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.691352-7	RAIMUNDO GOMES DA COSTA
----	-------------	-------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.  
Mª Desivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0027/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. N. 033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0028 (publicado no D.O.E. de 24/07/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.087539-9	F TAVARES DA SILVA
02	06.211496-4	ANTONIA MARIA MARTIAS
03	06.215290-4	VICENTE JOAQUIM MATIAS
04	06.386054-6	RENATO JOAQUIM ROCHA
05	06.873692-4	JULIO CESAR MENEZES DE BRITO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.  
Mª Desivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº052/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº164/2015 (publicado no D.O.E. de 19 de junho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 06 de agosto de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº052/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)164/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062154800	PAULA ANDREA DE FREITAS TEIXEIRA ME
002	062752251	MAURICIO LIMA DOS SANTOS MICROEMPRESA
003	062784170	MARIA APARECIDA DA SILVA CAETANO MICROEMPRESA
004	062894986	FERNANDA MARIA ROCHA DE AGUIAR MICROEMPRESA
005	062972782	JOSE DEOCLECIO FERREIRA MICROEMPRESA
006	063007975	MARIA EUVANE GOMES MICROEMPRESA
007	063049945	F E ALVES DE ARAUJO MICROEMPRESA
008	063157322	J CARDOSO DOS SANTOS MICROEMPRESA
009	063574993	JOSENIAS FREIRE SILVA
010	063607808	PIZZA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
011	063652005	LUCIVANE DA SILVA
012	063664810	MARCILENE OLIVEIRA SALDANHA DIOGENES ME
013	063666235	FRB INFORMATICA LTDA
014	063696444	M & V SERVICOS DE LAN HOUSE LTDA ME
015	063731215	FLOR DE PESSEGO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
016	063750520	RT COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
017	063763303	RAVEL DISTRIBUIDORA DE VIDROS, PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº53/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº165/2015 (publicado no D.O.E. de 19 de junho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 06 de agosto de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº53/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)165/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063777797	TIAGO DIOGENES SALDANHA DE MELO
002	063804905	FE MERCADINHO LTDA ME
003	063831074	DIONE DE SOUSA BICICLETAS ME
004	063861569	DONNA MARIA COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS DE COURO LTDA
005	063901919	C.C.N.TORRES SERVICOS
006	063925010	MICHEL NOBREGA GOMES ME
007	064103943	DANILO CESAR NOGUEIRA MACHADO ME
008	064118720	RECAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
009	064192903	MARIA CAMELO SAMPAIO - BOUTIQUE
010	064200531	CATAVENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
011	064201473	OWNER BODY & MIND GINASTICA E MUSCULACAO LTDA
012	066660459	FRANCISCO MARCONI SARAIVA RABELO - MICROEMPRESA
013	066676487	VESPASIANO V. M. QUEZADO ME
014	066715660	ALEXANDRA MONTEIRO PEREIRA ME
015	066787564	ANTONIO PEREIRA DA SILVA PADARIA ME
016	066808006	MARIA NEUMA SOUSA ALVES ME
017	066859077	GAMICA ARTIGOS DE DANCA LTDA - EPP

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº54/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº166/2015 (publicado no D.O.E. de 19 de junho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 06 de agosto de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº54/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)166/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064092348	F R BARBOSA DO NASCIMENTO ME
002	064237699	MORAIS E CATUNDA COMÉRCIO LTDA ME
003	066686873	REVENCAR LTDA
004	066873479	MARIANA ALMEIDA FIUZA MICROEMPRESA
005	066877067	MARCOS ANTONIO DE MELO PAZ ME
006	066936616	PATRICIA PINTO LINO FLORICULTURA
007	066937329	WILSON GONZAGA DO NASCIMENTO - ME
008	066957303	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA ROCHA MS
009	066964830	CAMILA FRANKLIN DECORAÇÕES ME
010	066985587	MARIA DINAIR PIRES DO NASCIMENTO
011	067003842	JOAO EVANGELISTA GURGEL DA SILVA - ME
012	068334770	ANTONIO REBOUCAS DE OLIVEIRA - MICROEMPRESA
013	068613601	R & S COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
014	068820879	MANOEL MILTON DOS ANJOS - MICROEMPRESA
015	069147752	PLASTICO TRES IRMAOS LTDA MICROEMPRESA
016	069261458	FRANCISCO ANTONIO ARCANJO MICROEMPRESA
017	069501297	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA MICROEMPRESA
018	069536040	OSMARINA GOMES DA COSTA MICROEMPRESA
019	069808368	JOSE OLAVO LEITE DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
020	069898774	M MARLENE SILVA DE SOUZA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº55/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº167, 168/2015 (publicado no D.O.E. de 19 de junho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 06 de agosto de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº55/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)167, 168/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065762568	C2J SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA ME
002	062775944	JOSE IVAN RIBEIRO PONTE - EPP
003	063846730	DNCS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
004	064040780	FCF COMERCIO DE COLCHOES LTDA.
005	065746260	FLA CARRARA ARTIGO DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA
006	065754042	DINIZ DOCES & SALGADOS LTDA
007	065968298	MATRONA MODA FEMININA EPP
008	065991443	MATRONA MODA FEMININA LTDA EPP
009	066260868	PAULO FELIPE MACEDO FREIRE-EPP
010	066766842	PRIMU S CELL CELULARES E ACESSORIOS LTDA ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº56/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº169/2015 (publicado no D.O.E. de 25 de junho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 06 de agosto de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº56/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)169/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063916231	CARITAS COELI NUNES LUZ ME
002	064062872	L M COMERCIO E CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA
003	064104583	LUCIANO ALMEIDA SOUSA JUNIOR
004	065041364	RM ALIMENTOS LTDA ME
005	065889053	DEMAIS SALGADOS FINOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
006	066120330	FUJITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
007	068636857	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA ROUPAS FEITAS

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº57/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº170/2015 (publicado no D.O.E. de 25 de junho de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 06 de agosto de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº57/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)170/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060921099	JOSE MARIA COSTA CONFECOOES MICROEMPRESA
002	061900109	T RIBEIRO DE SOUZA
003	062009389	JOSE CLODOALDO DE OLIVEIRA BEZERRA ME
004	062136984	VS EDITORA LTDA
005	062727915	JANE BRE COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA ME
006	063707306	J. OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO
007	063776634	CICYLIA D.B. LINHARES
008	063786095	T Y L LOGISTICA E SERVICOS LTDA
009	065551036	GARDENIA FACANHA DA SILVA ME
010	065554256	MARKAN DE MATOS DOURADO NETO ME
011	065562186	RCNMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
012	065564758	J B HOSPITALAR COMERCIO LTDA ME
013	065565428	JANDERSON DE SOUZA LIRA ME
014	066952930	VARIWOOD COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA
015	068315406	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda

em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 05 de agosto de 2015.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº008/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.705615-6	K & L INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
02	06.713308-8	ROSAS BELAS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA
03	06.732894-6	ELIEAUDA G DE PAULO ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús/Nuat-Tauá, 23 de julho de 2015.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº012/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.180847-4	F. MONICO FARIAS MS
002	06.189870-8	NEILTON SOARES BATISTA ME
003	06.265857-3	JOSE AIRTON SOARES BATISTA
004	06.305659-3	A. IVANEU MOTA ALVES - MS
005	06.355868-8	A. CANDIDO LIMA
006	06.375610-2	J. DE SOUSA MOTA CONFECÇÕES ME
007	06.574811-5	EDENIA RODRIGUES DE SOUSA ARAUJO
008	06.692664-5	J. M. FERREIRA VERISSIMO ME
009	06.694675-1	JOSIANE MONTEIRO PEDROSA MS MICROEMPRESA
010	06.984214-0	LUIZA MARIA GOMES DE SOUSA MERCEARIA - ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0013/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 05 de agosto de 2015.

Mª. Elizandra Campelo Maia Nobre  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº0013/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.443372-2	RAFAEL C JERONIMO - ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0033

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. Nº033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.

Mª Desivanira Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2015/0033 DE 22 DE JULHO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.063298-4	JOÃO ELDO BELEM
02	06.207152-1	C. R. DOS SANTOS MERCEARIA
03	06.305408-6	ORLANDO MIRANDA DOS SANTOS
04	06.317757-9	CALDAS & SILVA LTDA
05	06.338554-6	PATRICIA MARIA DO SOCORRO ROLIM MARANHÃO
06	06.343001-0	LUCIMAR PRAÇA DIONIZIO
07	06.357826-3	J L INACIO ALVES
08	06.359333-5	S JUNIVAL SILVA
09	06.359343-2	G A P VIDAL RESSUREIÇÃO
10	06.371593-7	F A SOUSA E SILVA NETO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0034/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.021, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 05 de agosto de 2015.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº034/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.384040-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA ME
002	06.410532-6	LUCIANA FURTADO DE OLIVEIRA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0035

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. Nº033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.

Mª Desivanira Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2015/0035 DE 22 DE JULHO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.367326-6	C V BARROS MODA
02	06.379142-0	M JAQUIELE FURTADO GABRIEL
03	06.385947-5	RAIMUNDO CAVALCANTE ROLIM
04	06.395692-6	J B DA SILVA SANTOS MERCEARIA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0036**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. Nº033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.

Mª Desivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2015/0036 DE 22 DE JULHO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.628569-0	C F AMORIM Pousada
02	06.396253-5	POSTO BURITI LTDA
03	06.558571-2	P & P PANIFICAÇÃO LTDA
04	06.037890-5	SANTOS E LOPES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/00037**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. N. 033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 22 de julho de 2015.

Mª Desivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2015/0037 DE 22 DE JULHO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.424216-1	A C M COSTA CONFECÇÕES

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista EDITAL CONVOCACAO Nº042/2015, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da

Secretaria da Fazenda em SOBRAL-CE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 29 de julho de 2015.

Fco. Edson de L. Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº042/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.291409-0	EDNEI COSTA NASCIMENTO ME
02	06.375252-2	CENTRO CEARENSE LOCACAO DE VEICULOS E REPR COM
03	06.375509-2	M DAS GRACAS DO NASCIMENTO ME
04	06.399893-9	LUCIANE CRISTINA SILVA DIAS ME
05	06.554454-4	R SANTANA LIMA ME
06	06.680245-8	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE GLEDSON OLIVEIRA DA PASCOA**, matrícula 001382-15, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA a partir de 03 de Agosto de 2015. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2015.

André Macedo Facó  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA  
Nº003/SEINFRA/SECULT/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA E A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Por este instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, com sede no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andares, Cambéa, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.503.868/0001-00, ora simplesmente denominada SEINFRA, neste ato representada por seu Secretário ANDRÉ MACÊDO FACÓ, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº141555387 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº480.339.953-00, domiciliado no endereço retro citado, e do outro lado a SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ com sede na Rua Major Facundo, 500, Bairro Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954555/0001-11, ora simplesmente denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº1298390 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº378.779.683-53, domiciliado no endereço retro citado, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Avenida Alberto Craveiro nº2775, Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Castelão, CEP: 60860-901 – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.543.312/0001-93, ora simplesmente denominada DAE, neste ato representada por seu

Superintendente SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº2004002152847 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº167.865.053-68, domiciliado no endereço retro citado, e conforme disposições da Lei nº8.666 de 21/06/1993; Lei nº15.674, de 31 de julho de 2014 (LDO) do Estado do Ceará, Lei Complementar nº119/2012; RESOLVEM celebrar este Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo a elaboração de CÁLCULO ESTRUTURAL de cinemas padrão da SECULT, por empresa contratada pela SEINFRA, a partir de projeto de arquitetura elaborado pelo DAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 2.1 O valor global do presente Termo é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando o cumprimento do que constitui o objeto deste instrumento. 2.2 O valor acima mencionado deverá ser aplicado obedecendo a seguinte Funcional Programática: 08100001.15.451.005.19814.01

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 3.1 A SEINFRA se compromete a:

3.1.1 viabilizar a elaboração do cálculo estrutural dos cinemas padrão; 3.1.2. realizar o pagamento correspondente ao cálculo estrutural dos cinemas padrão; 3.1.3 providenciar, no prazo e na forma legal, a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Ceará e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado; 3.1.4. prorrogar de ofício a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. 3.2 A SECULT se compromete a: 3.2.1 fornecer as informações, quando necessárias, permitindo a correta elaboração do cálculo estrutural dos cinemas padrão; 3.2.2 dar o aceite, após a elaboração e entrega do cálculo estrutural dos cinema padrão; 3.3 O DAE se compromete a: 3.2.1 elaborar e fornecer o projeto arquitetônico dos cinemas padrão; 3.2.2.fiscalizar, analisar e atestar a execução da elaboração do cálculo estrutural dos cinemas padrão;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS** 4.1 os pagamentos dos serviços objeto do presente termo de cooperação serão realizados em 2 (duas) parcelas, de valor igual, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e após o recebimento das medições apresentadas, na forma a ser pactuada no Contrato com a empresa executora.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO** 5.1. Os serviços objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 5.2. O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO** 6.1 A SEINFRA será a responsável pela Fiscalização e controle da execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** 7.1 A rescisão do presente Termo poderá ocorrer no caso de inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas ou por infração à legislação vigente, sujeitando-se as partes que derem causa às penalidades cabíveis. 7.2 Constituem também motivos para rescisão deste Termo: a) O não cumprimento

ou cumprimento irregular de cláusulas do termo de Cooperação; b) Razões de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelas partes PARTICÍPES; c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES** 8.1 Fica estabelecido que quaisquer avisos ou comunicações entre as partes partícipes e intervenientes, serão efetuados por escrito e dirigidos aos Gestores de cada um, nos seguintes endereços: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ Rua Major Facundo, 500, Bairro Centro, Fortaleza-CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andares, Cambéba, Fortaleza-Ce. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Avenida Alberto Craveiro nº2775, Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Castelão, CEP: 60860-901 – Fortaleza – Ceará.

**CLÁUSULA NONA – DOS GESTORES** 9.1 Cada parte designará um Gestor mediante envio de correspondência, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo, sendo suas deliberações suficientes para o cumprimento das obrigações de rotina.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE TRABALHO** 10.1 O Plano de Trabalho poderá ser modificado, a qualquer tempo, quando necessário e a critério das partes, mediante a celebração de competente Termo Aditivo ao presente Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO** 11.1 Após a aprovação dos serviços e o recebimento definitivo dos mesmos, deverá ser emitido termo de encerramento do mesmo, e transferidos à SECULT o CÁLCULO ESTRUTURAL DOS CINEMAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS** 12.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** 13.1 As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou questão porventura existente entre os Partícipes, renunciando desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e acertados, as partes firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Signatários: ANDRÉ MACÊDO FACÓ, Secretário da SEINFRA; GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO, Secretário da Cultura e SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, Superintendente do DAE.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

**PORTARIA Nº504/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DER**, no uso de suas atribuições e competência, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 17 de julho de 2015.

José Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº504/2015 DE 17 DE JULHO/2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADILIA MARIA ROCHA MONTEIRO	ADMINISTRADORA	300029-1-1	A	40
ALUISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426-1-9	A/M	16/16
ANA LUCIA ALMEIDA BEZERRA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009871-1-5	A	80
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916-1-9	A/E	40/40
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	A/H	18/18
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150-1-4	A	80
ANTONIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930-1-8	A	18
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280-1-4	A	40
ANTONIO JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011072-1-6	A	56

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO LOBO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011152-1-9	A/M	20/20
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535-1-3	AS	20/20
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014-1-1	A	80
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007109-1-1	A	40
AURELIY DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201-1-0	A	36
CARLOS ALBERTO BOMFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042-1-0	AS	40/40
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270-1-6	E	30
EDGAR NOBRE MUNIZ JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010282-1-9	A/M	40/40
EDMUNDO MAURICIO LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	011049-1-8	J	40
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	013240-1-2	A	80
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490-1-9	A	40
FLAVIO FERNANDES VIEIRA	CONTINUO	013020-1-9	A/E	40/40
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016514-1-2	A/F	40/40
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	011141-1-5	J	40
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	009993-1-8	A	80
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235-1-2	A/M	40/40
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013126-1-8	A	80
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515-1-X	A	56
FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013157-1-4	A	36
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042-1-2	A/M	18/18
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007219-1-3	AS	36/36
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	016494-1-8	A/J	40/40
FRANCISCO DE PAULO LOURENÇO	MOTORISTA	007962-1-2	AS	40/40
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079-1-7	AS	40/40
FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES CAVALCANTE	MOTORISTA	009852-1-X	A/E	24/24
FRANCISCO HELENO DE MOURA	TÉCNICO EM ESTRADAS	009645-1-4	A	80
FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	A/M	40/40
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205-1-X	A	64
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560-1-5	A	80
FRANCISCO MAURO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011165-1-7	A	80
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	AS	26/26
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283-1-6	A/M	16/16
FRANCISCO TADEU DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	016629-1-0	A	80
FRANCISCO VALDEMIR POCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	A/J	40/40
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693-1-1	JS	40/40
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285-1-0	A	80
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	A	36
ISAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	009984-1-9	F	34
JAIME DE LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024-1-4	A	24
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	AS	40/40
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100-1-1	A	80
JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250-1-9	A	40
JOÃO ANISIO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	009884-1-3	E/J	40/40
JOÃO BOSCO MACARIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071-1-9	AS	40/40
JOÃO HORACIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013139-1-6	A	56
JOÃO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872-1-2	A	64
JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010089-1-9	AS	40/40
JOSÉ AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010208-1-1	M	34
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080-1-7	A	80
JOSE ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013107-1-2	A	40
JOSÉ CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013141-1-4	A	80
JOSÉ DELFINO ALVES	TRABALHADOR DE CAMPO	011081-1-5	AS	40/40
JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111-1-5	A/J	40/40
JOSÉ LEANDRO LUZ ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011146-1-1	J	40
JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211-1-5	A/F	40/40
JOSÉ PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013043-1-3	AS	40/40
JOSÉ RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249-1-9	S	26
JOSÉ WEDSON BATISTA	VIGIA	007972-1-9	F/J	40/40
KARLA MACEDO CORREA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242-1-7	A	80
LIDUINA DE FATIMA FONTENELE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013169-1-5	A	80
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231-1-3	A	36
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152-1-4	A	80
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295-1-0	A	60
LUIZ LOPES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010084-1-2	A	80
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050-1-8	A	80
MANOEL DE LIMA PAULA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	010072-1-1	A/M	40/40
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901-1-6	A	52

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162-1-4	A/M	26/26
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016661-1-8	A	36
MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010034-1-0	A	80
MARIA LAURILENE LIMA MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013176-1-X	A	80
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048-1-6	A	80
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142-1-8	S	40
MILTON JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144-1-2	E	40
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857-1-6	AS	18/18
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013099-1-9	A	36
OZIEL INACIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011067-1-6	E	40
PAULO ROBERTO DE SOUSA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	011181-1-0	A/F	40/40
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013287-1-9	AS	32/32
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA	007463-1-2	A	32
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036-1-5	S	40
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897-1-1	S	40
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130-1-0	A/M	40/40
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007221-1-1	S	14
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106-1-5	A	80
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031-1-3	FS	40/40
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225-1-6	A	80
ROSE-MARY COSTA SALGADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207-1-8	A	80
SEBASTIÃO LOPES MENESES	AGENTE DE ADMINISREACÃO	013222-1-4	A	80
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	009983-1-1	A	80
TERESA MARIA TORRES CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901-1-6	A	40
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314-1-8	A	32
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058-1-7	AS	20/20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº536/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº536/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
1	ANTONIA PAULENICY BORGES DA SILVA	R\$50,40	SETEMBRO2015
2	ANTONIO MARCOS TÁVORA TORRES FILHO	R\$50,40	SETEMBRO2015
3	CARLA MIRLENE DE SOUSA RODRIGUES	R\$50,40	SETEMBRO2015
4	FRANCISCO DIOGO RODRIGUES LIMA	R\$50,40	SETEMBRO2015
5	HUDSON ROBERIO ALVES DIAS	R\$26,40	SETEMBRO2015
6	KARLLA MARIA MELO DA SILVA	R\$50,40	SETEMBRO2015
7	JANAÍNA DE LIMA BRITO	R\$50,40	SETEMBRO2015
8	JOÃO ATILA DOS SANTOS SILVA	R\$50,40	SETEMBRO2015
9	LARISSA DE CASTRO DOS SANTOS ALMEIDA	R\$50,40	SETEMBRO2015
10	LUCAS ALEX ARAUJO CORREIA	R\$50,40	SETEMBRO2015
11	LUCAS RAFAEL DO NASCIMENTO NUNES	R\$50,40	SETEMBRO2015
12	MARIA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	R\$50,40	SETEMBRO2015
13	MICHELY ALVES BEZERRA	R\$50,40	SETEMBRO2015
14	NATANAEL SANTOS DA SILVA	R\$50,40	SETEMBRO2015
15	PATRICIA NUNES MENDES	R\$50,40	SETEMBRO2015
16	REBECA FERREIRA RODRIGUES	R\$50,40	SETEMBRO2015
17	REGINA LUCIA SILVA CLEMENTE	R\$50,40	SETEMBRO2015
18	SAMUEL SOUSA DA SILVA	R\$26,40	SETEMBRO2015
19	SIMONE PEREIRA SOARES	R\$50,40	SETEMBRO2015
20	VICTORIA THAYNARA CAVALCANTE	R\$50,40	SETEMBRO2015

\*\*\* \*\*

**PORTARIANÚMERO: 0539/2015** Emissão: 04/08/2015 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de agosto/2015, processo nº4678252.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
23370	30871	134599	0096431X ANTONIO DIAS DE ARAUJO	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Verificar Projetos rodoviário	Fortaleza	Limoeiro do Norte	05-08-2015	07-08-2015	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
23370	30871	134596	01017810 GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	ENG CIVIL	AUDITORIA	Auditoria de Obras Rodoviária	Fortaleza	Iporanga	04-08-2015	07-08-2015	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
23370	30871	134597	01017810 GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	ENG CIVIL	AUDITORIA	Auditoria de Obras Rodoviária	Fortaleza	Ararendá	11-08-2015	14-08-2015	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
23370	30871	134598	01017810 GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização atômico de parada de ônibus	Fortaleza	Novo Oriente	18-08-2015	20-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
23370	30871	134602	01115219 ANTONIO LOBO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Auxiliar levantamento topográfico interseção contorno do Acaraú	Fortaleza	Acaraú	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23370	30871	134607	01115219 ANTONIO LOBO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Auxiliar levantamento topográfico interseção contorno do Acaraú	Fortaleza	Senador Pompeu	25-08-2015	28-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23370	30871	134604	01123513 FRANCISCO VALDEDIR PONCIANO DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Rocar à área da topografia interseção contorno de Acaraú	Fortaleza	Acaraú	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23370	30871	134609	01123513 FRANCISCO VALDEDIR PONCIANO DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Auxiliar DE RODOVIAS	Fortaleza	Senador Pompeu	25-08-2015	28-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23370	30871	134601	01304119 JOSÉ OSVALDO BRITO MAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Auxiliar levantamento topográfico interseção contorno do Acaraú	Fortaleza	Acaraú	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23370	30871	134605	01304119 JOSÉ OSVALDO BRITO MAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Auxiliar levantamento topográfico interseção contorno do Acaraú	Fortaleza	Acaraú	17-08-2015	21-08-2015	4,00	61,33	0,00	0,00	245,32
23370	30871	134606	01304119 JOSÉ OSVALDO BRITO MAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Auxiliar levantamento topográfico interseção contorno do Acaraú	Fortaleza	Senador Pompeu	25-08-2015	28-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23370	30871	134603	01312618 FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Auxiliar levantamento topográfico interseção contorno do Acaraú	Fortaleza	Acaraú	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23370	30871	134608	01312618 FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Auxiliar levantamento topográfico interseção contorno do Acaraú	Fortaleza	Senador Pompeu	25-08-2015	28-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66

TOTAL =&gt; 2.670,50

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de agosto de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 0540/2015** Emissão: 04/08/2015. Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de agosto/2015, processo nº4658855.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
23355	30853	134511	00710911 ANTONIO ROBERTO GOMES FERRERA	TRAB. DE CAMPO	AUDITORIA	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Iporanga	04-08-2015	07-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO % CIDADE	TOTAL
23355	30853 134512	00710911 ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRAB. DE CAMPO	AUDITORIA	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Ararendá	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00 0,00	214,66
23355	30853 134509	00797618 SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUDITORIA	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Ararendá	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00 0,00	214,66
23355	30853 134510	00797618 SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUDITORIA	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Ipaporanga	04-08-2015	07-08-2015	3,50	61,33	0,00 0,00	214,66
23355	30853 134507	00978515 JOSÉ FURTADO PINTO	GEÓLOGO	AUDITORIA	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Ipaporanga	04-08-2015	07-08-2015	3,50	64,83	0,00 0,00	226,91
23355	30853 134508	00978515 JOSÉ FURTADO PINTO	GEÓLOGO	AUDITORIA	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Ararendá	11-08-2015	14-08-2015	3,50	64,83	0,00 0,00	226,91
23355	30853 134513	01115014 ANTONIO CORDEIRO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUDITORIA	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Ararendá	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00 0,00	214,66
23355	30853 134514	01115014 ANTONIO CORDEIRO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUDITORIA	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Ipaporanga	04-08-2015	07-08-2015	3,50	61,33	0,00 0,00	214,66
TOTAL => 1.741,78													

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de agosto de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA NÚMERO: 0541/2015** Emissão: 04/08/2015. Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de agosto/2015, processo nº4655929.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO % CIDADE	TOTAL
23354	30855 134535	0098051X MARIO MENDONÇA MAMEDE	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Capistano	04-08-2015	06-08-2015	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
23354	30855 134536	0098051X MARIO MENDONÇA MAMEDE	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacajus	11-08-2015	13-08-2015	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
23354	30855 134538	0098051X MARIO MENDONÇA MAMEDE	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacajus	25-08-2015	27-08-2015	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
23354	30855 134537	0098051X MARIO MENDONÇA MAMEDE	TÉC. EM ESTRADAS	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Redenção	18-08-2015	20-08-2015	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
23354	30855 134539	01008412 LUIZ LOPES FILHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Aracoiaba	04-08-2015	06-08-2015	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
23354	30855 134540	01008412 LUIZ LOPES FILHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Acarape	11-08-2015	13-08-2015	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
23354	30855 134542	01008412 LUIZ LOPES FILHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Redenção	25-08-2015	27-08-2015	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
23354	30855 134541	01008412 LUIZ LOPES FILHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacajus	18-08-2015	20-08-2015	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
23354	30855 134527	01008919 JORGE LUIZ BRUNO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização de Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacatuba	18-08-2015	21-08-2015	2,00	61,33	0,00 0,00	122,66

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
23354	30855	134543	CARDOSO 01008919 JORGE LUIZ BRUNO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização na Faixa de Dominio	Fortaleza	Retencao	24-08-2015	28-08-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23354	30855	134531	CARDOSO 01023810 JOSÉ WILSON MACHADO	ENG. MECANICO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Acarape	04-08-2015	06-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
23354	30855	134532	BORGES FILHO 01023810 JOSÉ WILSON MACHADO	ENG. MECANICO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacatuba	11-08-2015	13-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
23354	30855	134534	BORGES FILHO 01023810 JOSÉ WILSON MACHADO	ENG. MECANICO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Retencao	25-08-2015	27-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
23354	30855	134533	BORGES FILHO 01023810 JOSÉ WILSON MACHADO	ENG. MECANICO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Miraima	18-08-2015	20-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
23354	30855	134523	BORGES FILHO 01316915 LIDUINA DE FÁTIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização de Faixa de Dominio	Fortaleza	Capistrano	04-08-2015	06-08-2015	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
23354	30855	134524	FONTELE 01316915 LIDUINA DE FÁTIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização de Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacujus	11-08-2015	13-08-2015	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
23354	30855	134525	MARTINS 0132201X CARLOS DE FÁTIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização de Faixa de Dominio	Fortaleza	Retencao	18-08-2015	20-08-2015	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
23354	30855	134526	FONTELE 0132201X CARLOS DE FÁTIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização de Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacujus	26-08-2015	28-08-2015	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
23354	30855	134528	MARTINS 0132201X CARLOS AUGUSTO VIDAL	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Retencao	11-08-2015	14-08-2015	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
23354	30855	134529	AUGUSTO VIDAL 0132201X CARLOS AUGUSTO VIDAL	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Acarape	18-08-2015	21-08-2015	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
23354	30855	134544	AUGUSTO VIDAL 0132201X CARLOS AUGUSTO VIDAL	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização na Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacatuba	04-08-2015	07-08-2015	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
23354	30855	134530	AUGUSTO VIDAL 0132201X CARLOS AUGUSTO VIDAL	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalização da Faixa de Dominio	Fortaleza	Pacatuba	25-08-2015	28-08-2015	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
TOTAL => 2.518,95															

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de agosto de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 0542/2015.** Emissão: 04/08/2015. Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de agosto/2015, processo nº4655538.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
23350	30854	134515	01012711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Vicosa do Ceará	05-08-2015	07-08-2015	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
23350	30854	134516	01012711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Jaguaripe	12-08-2015	14-08-2015	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
23350	30854	134517	01012711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Ico	19-08-2015	21-08-2015	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
23350	30854	134518	01012711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Russas	26-08-2015	28-08-2015	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
23350	30854	134519	01663712 IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Vicosa do Ceará	05-08-2015	07-08-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23350	30854	134520	01663712 IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Jaguaripe	12-08-2015	14-08-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23350	30854	134521	01663712 IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Ico	19-08-2015	21-08-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23350	30854	134522	01663712 IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Russas	26-08-2015	28-08-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
TOTAL => 1.384,32														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de agosto de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se

\*\*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 0543/2015.** Emissão: 04/08/2015. Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de agosto/2015, processo nº4655821.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
23351	30856	0704210CARLOS ALBERTO BONFEM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras	Fortaleza	Potretama	04-08-2015	07-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	0704210CARLOS ALBERTO BONFEM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras	Fortaleza	Potretama	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	0704210CARLOS ALBERTO BONFEM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras	Fortaleza	Potretama	18-08-2015	21-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66



AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
23351	30856	134548	07042/00CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Poitretama	25-08-2015	28-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134549	07332/10 LIDUÍNO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Paraipaba	04-08-2015	07-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134550	07332/10 LIDUÍNO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Paraipaba	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134551	07332/10 LIDUÍNO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Paraipaba	18-08-2015	21-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134552	07332/10 LIDUÍNO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Paraipaba	25-08-2015	28-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134553	09841/16 ANTONIO ALBER DE SENA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Relencao	04-08-2015	07-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134554	09841/16 ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Relencao	11-08-2015	14-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134555	09841/16 ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Relencao	18-08-2015	21-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134556	09841/16 ANTONIO ALBER DE SENA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Relencao	25-08-2015	28-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134557	09976/17 LUIZ ANTÔNIO BARROSO LEMS	AUX. TÉC. DE ENGENHARIA	AUDITORIA	Fortaleza	Saltre	03-08-2015	07-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
23351	30856	134558	09976/17 LUIZ ANTÔNIO BARROSO LEMS	AUX. TÉC. DE ENGENHARIA	AUDITORIA	Fortaleza	Mombuca	10-08-2015	14-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
23351	30856	134559	09976/17 LUIZ ANTÔNIO BARROSO LEMS	AUX. TÉC. DE ENGENHARIA	AUDITORIA	Fortaleza	Foquiilha	18-08-2015	21-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134560	09976/17 LUIZ ANTÔNIO BARROSO LEMS	AUX. TÉC. DE ENGENHARIA	AUDITORIA	Fortaleza	Groatras	25-08-2015	28-08-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23351	30856	134561	010116/18 ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Russas	05-08-2015	07-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
23351	30856	134562	010116/18 ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Massape	12-08-2015	14-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
23351	30856	134564	010116/18 ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Jaguaripe	19-08-2015	21-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
23351	30856	134565	010116/18 ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fortaleza	Fortim	26-08-2015	28-08-2015	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
TOTAL =>													4.205,54	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de agosto de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 0544/2015** - Emissão: 04/08/2015 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de agosto/2015, processo nº4723690.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
2340	30911	0109117 MARIA DOSOCORRO MAIA FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICO	AUDITORIA	Acompanhamento de processos administrativos contratos e convênios nas prefeituras de Ubajara e Milhã.	Fortaleza	Ubajara	11-08-2015	14-08-2015	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
2340	30911	0109117 MARIA DOSOCORRO MAIA FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICO	AUDITORIA	Acompanhamento de processos administrativos contratos e convênios na Prefeitura de Milhã.	Fortaleza	Milhã	18-08-2015	21-08-2015	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
TOTAL => 453,82														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de agosto de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 0545/2015** - Emissão: 04/08/2015 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de agosto/2015, processo nº4703761.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
2340	30891	0098311 SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar serviços de manutenção elétrica nas máquinas e veículos da frota do DER.	Fortaleza	Milhã	03-08-2015	07-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
2340	30891	0098311 SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar serviços de manutenção elétrica nas máquinas e veículos da frota do DER.	Fortaleza	Barbalha	10-08-2015	14-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
2340	30891	0098311 SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar serviços de manutenção elétrica nas máquinas e veículos da frota do DER.	Fortaleza	Baturite	24-08-2015	28-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
2340	30891	0098311 SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar serviços de manutenção elétrica nas máquinas e veículos da frota do DER.	Fortaleza	Varijota	17-08-2015	21-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
2340	30891	00999318 FRANCISCO AURILDA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA	Realizar serviços de manutenção mecânica nas máquinas e veículos da frota do DER.	Fortaleza	Milhã	03-08-2015	07-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
2340	30891	00999318 FRANCISCO AURILDA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA	Realizar serviços de manutenção mecânica nas máquinas e veículos da frota do DER.	Fortaleza	Barbalha	10-08-2015	14-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
2340	30891	00999318 FRANCISCO AURILDA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA	Realizar serviços de manutenção mecânica nas máquinas e veículos da frota do DER.	Fortaleza	Varijota	17-08-2015	21-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
2340	30891	00999318 FRANCISCO AURILDA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA	Realizar serviços de manutenção mecânica nas máquinas e veículos da frota do DER.	Fortaleza	Baturite	24-08-2015	28-08-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
TOTAL => 2.207,92														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 4 de agosto de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº547/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DER, no uso de suas atribuições e competência, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

José Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº547/2015 DE 05 DE AGOSTO/2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADILIA MARIA ROCHA MONTEIRO	ADMINISTRADORA	300029-1-1	A	42
ALUISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426-1-9	A/M	18/18
ANA LUCIA ALMEIDA BEZERRA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009871-1-5	A	84
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916-1-9	A/E	42/42
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	A/H	26/26
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010284-1-4	A	56
ANTONIO JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011072-1-6	A	32
ANTONIO LOBO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011152-1-9	A/M	26/26
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535-1-3	A/S	22/22
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014-1-1	A	84
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007109-1-1	A	42
CARLOS ALBERTO BOMFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042-1-0	A/S	22/22
CARLOS JORGE BRITO GOIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010281-1-1	A	84
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270-1-6	E	36
EDGAR NOBRE MUNIZ JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010282-1-9	A/M	18/18
EDMUNDO MAURICIO LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	011049-1-8	J	42
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	013240-1-2	A	84
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490-1-9	A	42
FLAVIO FERNANDES VIEIRA	CONTINUO	013020-1-9	A/E	42/42
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016514-1-2	A/F	24/24
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	011141-1-5	J	42
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235-1-2	A/M	42/42
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013126-1-8	A	52
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515-1-X	A	52
FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013157-1-4	A	80
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007219-1-3	A/S	38/38
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	016494-1-8	A/J	42/42
FRANCISCO DE PAULO LOURENÇO	MOTORISTA	007962-1-2	A/S	42/42
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079-1-7	A/S	42/42
FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES CAVALCANTE	MOTORISTA	009852-1-X	A/E	42/42
FRANCISCO HELENO DE MOURA	TÉCNICO EM ESTRADAS	009645-1-4	A	84
FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	A/M	22/22
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205-1-X	A	52
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560-1-5	A	84
FRANCISCO MAURO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011165-1-7	A	84
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	A/S	28/28
FRANCISCO TADEU DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	016629-1-0	A	76
FRANCISCO VALDEMIR POCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	A/J	26/26
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693-1-1	J/S	42/42
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285-1-0	A	84
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	A	48
ISAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	009984-1-9	F	42
JAIME DE LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024-1-4	A	44
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	A/S	42/42
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100-1-1	A	64
JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250-1-9	A	42
JOÃO BOSCO MACARIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071-1-9	A/S	42/42
JOÃO HORACIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013139-1-6	A	52
JOÃO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872-1-2	A	56
JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010089-1-9	A/S	42/42
JOSÉ AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010208-1-1	M	22
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013084-1-7	A	84
JOSE ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013107-1-2	A	42
JOSÉ CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013141-1-4	A	84
JOSÉ DELFINO ALVES	TRABALHADOR DE CAMPO	011081-1-5	A/S	42/42
JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111-1-5	A/J	42/42
JOSÉ LEANDRO LUZ ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011146-1-1	J	42
JOSÉ PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013043-1-3	A/S	42/42
JOSÉ RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249-1-9	S	28
JOSÉ WEDSON BATISTA	VIGIA	007972-1-9	F/J	42/42
KARLA MACEDO CORREA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242-1-7	A	84
LIDUINA DE FATIMA FONTENELE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013169-1-5	A	84
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231-1-3	A	48
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295-1-0	A	60
LUIZ LOPES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010084-1-2	A	84
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050-1-8	A	84
MANOEL DE LIMA PAULA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	010072-1-1	A/M	42/42
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901-1-6	A	40
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162-1-4	A/M	22/22
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016661-1-8	A	44
MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010034-1-0	A	84
MARIA LAURILENE LIMA MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013176-1-X	A	84
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048-1-6	A	84
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142-1-8	S	42
MILTON JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144-1-2	E	42
OBEDA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857-1-6	A/S	22/22
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013099-1-9	A	44
OZIEL INACIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011067-1-6	E	42
PAULO ROBERTO DE SOUSA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	011181-1-0	A/F	42/42
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013287-1-9	A/S	32/32
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA	007463-1-2	A	40
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036-1-5	S	42
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897-1-1	S	42
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130-1-0	A/M	26/26
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007221-1-1	S	20
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106-1-5	A	68
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031-1-3	F/S	42/42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013134-1-X	A	42
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225-1-6	A	84
SEBASTIÃO LOPES MENESES	AGENTE DE ADMINISREACÃO	013222-1-4	A	84
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	009983-1-1	A	84
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314-1-8	A	52
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058-1-7	A/S	24/24

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 021/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o que segue, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual: a) **01 assinatura anual da Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC) – versão digital**; b) **05 acessos anuais à LeiAnotada.com – Contratação Pública**; c) **05 acessos anuais à Web Licitações e Contratos**; d) **01 acesso anual à Web Regime de Pessoal**; e) **Orientação por escrito em Licitações e Contratos. Limite de 18 (dezoito) consultas anuais.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art.25, caput, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a proposta da Contratada e demais documentos que ensejaram na inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº3393378/2015, devidamente ratificada pelo Secretário da Infraestrutura em data de 14/07/2015, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: R\$38.572,00 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato vigente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de Custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2015. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Reinaldo Luiz Lunelli.

Webster Campos Tavares  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2015

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ - SEMA, com base no Decreto Estadual nº27.596, de 20 de outubro de 2004, e as modificações estabelecidas no Decreto nº27.748, de 28 de março de 2005, e no Decreto Nº30.065, de 30 de dezembro de 2009, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **que estão abertas às inscrições para o processo seletivo de organizações da sociedade civil**, nos termos do art.2º do Decreto 30.065 de 2009, interessadas em compor o Comitê Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA, na condição de Conselheiro, até o limite máximo de 11 (onze) vagas, de acordo com as normas constantes do presente Edital de Seleção.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO COMITÊ

1.1. Segundo Artigo 5º do Decreto Estadual Nº27.596, de 20 de outubro de 2004, são objetivos do do Comitê:

I - Fortalecer e articular as ações e as políticas de educação, prevenção, monitoramento e controle de queimadas e incêndios florestais visando a redução do emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais no território cearense;

II - Estimular a elaboração de planos integrados de ações municipal e estadual de controle de queimadas e combate aos incêndios florestais elaborados pelos órgãos competentes;

III - Articular as ações interinstitucionais de fiscalização, monitoramento, educação ambiental visando a prevenção e controle de queimadas e combate aos incêndios florestais;

IV - Sistematizar e disponibilizar para a sociedade as informações constantes do banco de dados na unidade de monitoramento.

#### 2. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

2.1. Ao Conselheiro membro do Comitê Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA cabe especificamente:

I - Participar das reuniões plenárias, com direito a voz e voto;

II - Discutir, em reunião, as matérias submetidas à apreciação;

III - Preparar as apresentações das iniciativas estaduais, relevantes à

gestão ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais, visando a subsidiar o processo de discussão, formulação e proposição de normas e procedimentos ambientais para a região;

IV - Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas por seus órgãos/instituições representados, relacionadas a estudos e trabalhos do Comitê;

V - Participar dos grupos de trabalho e integrar as Câmaras Técnicas;

VI - Solicitar, previamente à reunião, a inclusão na agenda de matéria a ser apreciada pelo grupo.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÕES

3.1 Serão consideradas habilitadas as organizações que preencherem os seguintes requisitos:

a) esteja formalmente constituída há mais de 03 (três) anos, contados da data do ato de registro constitutivo;

b) desempenhe ações voltadas à proteção e conservação do meio ambiente e/ou desenvolvimento de pesquisas ou projetos na área fim do Comitê Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os representantes das organizações interessadas em concorrerem às vagas de membro do Comitê deverão acessar o site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)), para conhecimento do EDITAL, preenchimento do formulário online e outras informações.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <http://www.sema.ce.gov.br>.

4.3 As inscrições iniciarão a partir do dia seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial e permanecerão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias, até às 16h30 do último dia de inscrição.

4.4 Os interessados deverão preencher formulário online e anexar documentação comprobatória listada no presente EDITAL, em link disponibilizado no site da SEMA no prazo definido no item 4.3, conforme as orientações abaixo:

I - Preencher formulário online de inscrição, indicando o nome dos representantes da organização, que na qualidade de titular e suplente, concorrerão à vaga de membro do Comitê, devendo anexar ao formulário online:

a) Para as representações da sociedade civil como associação e organização não governamental para as entidades da iniciativa privada:

1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes (titular e suplente);

2. Endereço fixo no Estado comprovado através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e outro documento oficial;

3. Cópia da ata de Fundação e do Estatuto Social vigente devidamente averbados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando ser uma entidade sem fins lucrativos e tendo por finalidade atuação em proteção e conservação do meio ambiente e/ou desenvolvimento de pesquisas ou projetos na área fim do Comitê Estadual PREVINA;

4. Cópia da ata da última reunião de diretoria da entidade;

5. Regulamento/Regimento Interno da Entidade, devidamente averbado em cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas, se houver;

6. Indicação das atividades em favor do interesse do Comitê Estadual PREVINA como:

a) propositura ou intervenção em ações civis públicas;

b) publicações especializadas (acompanhadas de cópias);

c) realização de eventos de formação ou especialização realizados na área específica em que se propor atuar, ou similar, se houver;

d) projetos e ações desenvolvidas no âmbito de atuação do Comitê PREVINA.

b) Para as entidades da iniciativa privada:

1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes (titular e suplente);

2. Endereço fixo no Estado comprovado através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e outro documento oficial;

3. Cópia do Contrato Social vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando atuação em proteção e conservação do meio ambiente e/ou desenvolvimento de pesquisas ou projetos na área fim do Comitê Estadual PREVINA;

4. Cópia do último aditivo ao contrato social;

5. Regulamento/Regimento Interno da Entidade, devidamente averbado

em cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas, se houver;

6. Indicação das atividades em favor do interesse do Comitê Estadual PREVINA como:

- a) publicações especializadas (acompanhadas de cópias);
- b) realização de eventos de formação ou especialização realizados na área específica em que se propor atuar, ou similar, se houver;
- c) projetos e ações desenvolvidas no âmbito de atuação do Comitê PREVINA.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Presidente do Comitê Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA, nomeará Comissão Especial, composta por 03 (três) instituições membros do Comitê, que conduzirá o processo seletivo das entidades inscritas até a fase de habilitação.

5.2. Todas as organizações inscritas terão sua documentação avaliada pela Comissão Especial;

5.3. As organizações habilitadas serão classificadas pela comissão e acompanhada da Presidência do Comitê, em ordem decrescente, até o dobro do número de vagas, observando os seguintes critérios:

- a) entidade com registro de ato de constituição mais antigo junto ao cartório de registro civil de pessoa jurídica ou outra entidade competente no caso da iniciativa privada; e
- b) com maior atuação comprovada em face das finalidades do PREVINA.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. As organizações que desejarem interpor recurso somente poderão fazê-lo contra a fase de habilitação, sendo que disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado final do certame.

6.2. O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Não será aceita a juntada de novos documentos para fundamentar o recurso interposto, motivo pelo qual ensejará em indeferimento preliminar.

6.4. A interposição de recurso e a respectiva resposta serão feitas no mesmo local de inscrição.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões pelas quais o interessado considera ter sido prejudicado, fazendo exposição de motivos com fundamentações circunstanciadas, devendo o requerimento ser digitado, caso contrário, não será aceito.

6.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável, conforme previsto no item 6.1, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do interessado, como nome completo, número de inscrição e endereço completo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos que não estão previstos neste Edital.

6.7. A autoridade competente para decidir sobre os recursos analisados pela Comissão Especial é o secretário da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará.

#### 7. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

7.1. As organizações classificadas dentro do número de vagas terão seus representantes, titulares e suplentes, nomeados mediante portaria do Presidente do Comitê após indicação das respectivas organizações.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados ou certidões relativas à classificação no presente processo seletivo;

8.2. A função de membro do Comitê Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA, é considerado serviço público relevante, sendo vedada a remuneração a qualquer título;

8.3. A inscrição implicará, por parte do interessado, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital;

8.4. Os casos não previstos neste Edital, relacionados ao processo seletivo, serão analisados e decididos pela Presidência do Comitê Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA, de acordo com o que disciplina o art.3º do Decreto 30.065 de 30 de dezembro de 2009.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2015.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº157/2015** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº125/2015**, datada de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2015, que designou os **SERVIDORES** Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho, Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales e

Rodrigo de Oliveira Girão, para comporem a Comissão Setorial de Ética Pública. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de julho de 2015.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº158/2015** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 2009, **RESOLVE CONSTITUIR a Comissão** Setorial de Ética Pública, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 29 de junho de 2015, e **DESIGNAR** os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, eleito na forma do art.13, VI do Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009: **TITULARES:** Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales, matrícula nº000706-1-0; Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho, matrícula nº000522-1-3; Rodrigo de Oliveira Girão, matrícula nº000623-1-6; **SUPLENTE:** Angela Maria Santiago Bessa, matrícula nº000178-1-7; Maria Izelda Rocha Almeida, matrícula nº000076-1-7; Priscila Soares Mendonça, matrícula nº000617-1-9; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de julho de 2015.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7584078/2014 - VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §7º, inciso I e §§8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** do ex-servidor Gerson Arrais Pinto, CPF: 045.621.943-91, aposentado pela Secretaria da Educação, onde percebia remuneração do cargo/função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº038677-1-4 com óbito em 06/11/2014, **pensão** mensal no valor de R\$767,52 (Setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/11/2014: Nome: Rita Saraiva Pinto; Vínculo com o segurado: Cônjuge; CPF: 222.435.183-68; Valor: R\$767,52; Fica assegurada a remuneração mínima e respeitado o teto constitucional em relação ao montante de benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de junho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº0504144/2015 -VIPROC e com fundamento no art.40, §§7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com as disposições da legislação estadual inseridas nos arts.6º, 7º, inciso II, e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de julho de 1999, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, aplicável quando se referir a servidor público civil estadual, nos arts.5º e 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, com as modificações inseridas pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, aplicável em se tratando de militar estadual, bem como no art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO** PREVIDENCIÁRIA PROVISÓRIA mensal, conforme descrição a seguir: **SEGURADO INSTITUIDOR:** Nome: Maria Vilani Geraldo Peixoto de Araújo; CPF: 783.849.903-87; Data do Óbito: 19/01/2015; Cargo/Função/Posto/Graduação/Nível/

Referência: Professora, referência nº5; Órgão/Entidade de origem: Secretária da Educação; Matrícula nº0542001-6; Situação funcional na data do óbito: Aposentada; VALOR: R\$735,64(setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% da remuneração do falecido, apurada na forma da lei. **BENEFICIÁRIO(S)**: Nome: José Ulisses Peixoto de Araújo CPF: 019.927.243-34; Vínculo com o Instituidor: Cônjuge; Valor(R\$): 735,64; Cota-parte(%): 100%. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação à totalidade do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº6079914/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA EDITE DE ARAÚJO, CPF nº757.898.923-53, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe ADO, nível/referência 5, matrícula nº221100106495710, com óbito em 30/05/2014, **pensão** mensal no valor de 239,50(duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/09/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
José Ossian de Araújo	Viúvo	023.874.253-91	119,75
Maria do Carmo Araújo	Filho(a) inválido(a)	294.206.443-91	119,75

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de 08 de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6249232/2014 e 4927780/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor DOUGLAS AUGUSTO PINTO JÚNIOR, CPF nº061.614.303-63, lotado(a) Secretária da Educação – SEDUC onde percebia a proventos do(a) função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, matrícula nº221100104027817, com óbito em 19/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.466,78(Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Rejane Ferreira Gomes Pinto	Viúva	366.606.393-49	366,69
Alexandra Barbosa Oliveira	Companheira	624.370.703-20	366,69
Joanna Elouise Oliveira Pinto	Filha Menor	077.141.853-17	733,39

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº145170616/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SYLVIA MARIA DE AGUIAR COELHO, CPF nº124.057.013-91, lotado(a) Secretária da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) função de SOCIOLOGO III, nível/referência 18, matrícula nº221100118154315 com óbito em 09/04/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.801,42(Hum mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a ser concedida conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/08/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Francisco José Cabral Torres da Costa	Companheiro	142.819.023-68	1.801,42

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1832897/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA FATIMA ARRUDA DA SILVA, CPF 16734068315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº221100106291015, com óbito em 16/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$412,63(QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/03/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	CÔNJUGE	12137120330	412,63

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1825513/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Das Graças Costa Alberto, CPF nº24204218334, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº090738-1-7, com óbito em 26/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$357,98(trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/01/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ PEDRO ALBERTO	CÔNJUGE	09242473391	357,98

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1682224/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Velma Lúcia Bedê Ciríaco, CPF: nº16578341315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 9, matrícula nº0564081-4, com óbito em 07/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.563,65(hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/03/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
HILARIO RIEPER	COMPANHEIRO	00285420534	1.563,65

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1682283/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Velma Lúcia Bedê Ciríaco, CPF: nº16578341315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor coordenador de Ensino Especializado, nível/referência 9, matrícula nº0401241-0, com óbito em 07/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.058,15(hum mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/03/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
HILARIO RIEPER	COMPANHEIRO	00285420534	1.058,15

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1597537/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Eponina Martins Alves, CPF nº30127050310, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 03, matrícula nº0382901-4, com óbito em 21/02/2015, **pensão** mensal no valor de R\$196,60(cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/02/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOÃO ALVES SOBRINHO	CÔNJUGE	09291342300	196,60

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1376727/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Izabelly Dantas Carvalho, CPF nº54524407391, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 1, matrícula nº302241-1-6, com óbito em 12/02/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.670,64(hum mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 12/02/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ AÉRCIO MAGALHÃES DE CARVALHO	CÔNJUGE	37746081304	1.670,64

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1345562/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vilma Maria Vieira, CPF nº06144799320, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Locutor Noticiarista de Televisão, nível/referência 31, matrícula nº002268-1-5, com óbito em 19/02/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.468,11(hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/02/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
WAGNER JORGE CAVALCANTE VIEIRA	CÔNJUGE	06087973320	1.468,11

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2846603/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Lisboa Menezes, CPF nº00093866372, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral do Estado, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador do Estado, nível/referência não tem, 1ª categoria, atualmente classe A, matrícula nº0965151-9, com óbito em 28/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$22.855,65(vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28/04/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Julia Gomes de Freitas Menezes	Cônjuge	24170186320	22.855,65

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.262 de 31 de Julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Agosto de 2013, RESOLVE **NOMEAR, RICARDSON RODRIGUES SAMPAIO** com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 000441-13 pertencente ao órgão do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 03 de Agosto de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1812/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº1717737/2015, do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, de 07 de abril de 2014, DOE 07.04.2014, combinado com a Resolução nº1079/2014

- CONSU, de 02 de junho de 2014, DOE 12.08.2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **MARIA CRISTINA DE QUEIROZ NOBRE**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. K, matrícula nº06696.1-X, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/06/2015 a 31/05/2016, para realização do Estágio Pós-Doutoral em Serviço Social na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de julho de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1816/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº2071580/2015, do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, de 07 de abril de 2014, DOE 07.04.2014, combinado com a Resolução nº1079/2014 - CONSU, de 02 de junho de 2014, DOE 12.08.2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **MARIA LUISA PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professor, classe Associado, Ref. N, matrícula nº06203.1-9, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/09/2015 a 31/08/2016, para realização do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Nutrição em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública na Universidade de São Paulo(FSP/USP), sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 08 de julho de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 010/2015/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC - Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98 CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Pioneiro, nº134/Centro/Eusébio/CE e escritório de representação na Rua Leonardo Mota, nº2455/Bairro Dionísio Torres/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 05.531.239/0001-01. OBJETO: Constitui o objeto a **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Motorista, Asseio e Conservação com finalidade de suprir as atuais carências do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará-ISSEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20150001-ISSEC/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$561.061,32 (quinhentos e sessenta e um mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.500.28501.2200000.33903700.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2015 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., neste Ato representada por seu Sócio Gerente, Orlando Braga de Almeida/Contratada.

Francisco Djair Ribeiro  
PROCURADOR JURÍDICO  
José Olavo Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*